

CONCORRÊNCIA

020/2024

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
(983847)

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua da Base, na Sede do município de Salinas da Margarida/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.187.752,57 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/08/2024** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	10
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8.	DOS RECURSOS	13
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

CONCORRÊNCIA Nº 020/2024

(Processo Administrativo nº 193/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), sediada na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Cidade de Salinas da Margarida, CEP 44.450-000, através do Agente de Contratação a Sra. Áurea Ferreira de Souza – Matrícula nº 9485, nomeado pela Portaria Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), Decreto Municipal nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) e no Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua da Base, na Sede do município de Salinas da Margarida/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item, conforme constante do Projeto Básico.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

- 3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.17. Deverá se inserido no Sistema as Declarações e Documentos previstos como Anexos a este Edital, ainda que não solicitado expressamente no

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor total do Item;
- 4.1.2. *Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo definido na Planilha Orçamentária prevista no Projeto Básico;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2% (dois décimas por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme especificado na capa do Edital.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail, desde que, nesta última forma, devidamente autorizada pela Agente de Contratação condutora do certame.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de mensagem eletrônica encaminhada para o seguinte endereço sec.infraestrutura@salinasdamargarida.ba.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico www.salinasdamargarida.ba.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema Eletrônico Compras Governamentais e e-mail da Coordenadoria de Licitações e Contratos licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (<https://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/site/licitacoes>).
- 11.11. Todos os apêndices do Projeto Básico encontram assinados pelos profissionais que os subscrevem e acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, os estão assinados pelos profissionais:
 - 11.12.1. Anexo I - Projeto Básico
 - 11.12.2. Apêndice I do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
 - 11.12.3. Apêndice II do Anexo I – Termo de Justificativa Técnica Relevantes
 - 11.12.4. Apêndice III do Anexo I – Memorial Descritivo
 - 11.12.5. Apêndice IV do Anexo I - Anotação de Responsabilidade Técnica
 - 11.12.6. Apêndice V do Anexo I – Composição BDI
 - 11.12.7. Apêndice IX do Anexo I – Curva ABC Serviços
 - 11.12.8. Apêndice VI do Anexo I- Cronograma Física

- 11.12.9. Apêndice VII do Anexo I- Planilha Sintética
- 11.12.10. Apêndice VIII do Anexo I- Curva ABC Insumos
- 11.12.11. Apêndice X do Anexo I- Lista de Insumo
- 11.12.12. Apêndice XI do Anexo I – Planilha Sintética c/mão de obra
- 11.12.13. Apêndice XII do Anexo I – Composição Analítica
- 11.12.14. Apêndice XIII do Anexo I- Planilha Sintética c/ mão de obra de material e equipamentos
- 11.12.15. Apêndice XIV do Anexo I – Plantas-Desenhos Tecnicos
- 11.12.16. Anexo II-Minuta de Termo de Contrato
- 11.12.17. Anexo III- Modelos de Declarações exigidas no Edital

Salinas da Margarida, 22 de julho de 2024

[assinada eletronicamente]

ÁUREA FERREIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

[assinada eletronicamente]

RODRIGO SOUZA DE SANTANA

Autoridade Competente

PROJETO BÁSICO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO
DFD 179/2024/SEINFRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua da Base, na Sede do município de Salinas da Margarida/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor Total: R\$ 1.187.752,57 (um milhão cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				16.108,27
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	M2	6	774,38	4.646,28
1.2	Locação de rede de drenagem	m	96	1,78	170,88
1.3	Locação de serviços de pavimentação	m2	7331,89	1,54	11.291,11
2	TERRAPLENAGEM				30.799,44
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	54,6	59,44	3.245,42
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	24	97,18	2.332,32
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7331,89	3,44	25.221,70
3	DRENAGEM				167.924,78
3.1	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	12	2.049,48	24.593,76
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2428,01	50,49	122.590,22
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	m	96	216,05	20.740,80
4	PAVIMENTAÇÃO				962.966,42

4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2428,01	48,26	117.175,76
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	7331,89	111,42	816.919,18
4.3	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	2428,01	10,48	25.445,54
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO (REF.: SINAPI 93204)	M	42	81,57	3.425,94
5	SERVIÇOS FINAIS				9.953,66
5.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2428,01	2,10	5.098,82
5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1	162,44	162,44
5.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	7331,89	0,64	4.692,40

- 1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias contados** da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 Art. 15, parágrafo IX.
 - 1.2.1. O serviço **não é enquadrado como continuado**.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, mas consta do Plano Plurianual da Prefeitura Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. *questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;*
 - 4.1.2. *redução do consumo;*
 - 4.1.3. *análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;*
 - 4.1.4. *estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;*
 - 4.1.5. *fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;*
 - 4.1.6. *fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;*
 - 4.1.7. *fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).*

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

- 4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. *Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;*
 - 5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:*
 - 5.1.3. *Cronograma de realização dos serviços anexado ao processo.*

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua da Base, Sede do município de Salinas da Margarida/BA.
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **Horário seguindo leis sociais e trabalhistas.**

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários de acordo com a obra a ser executada, nas quantidades estimadas em planilha analítica, onde a mesma descreve cada serviço a ser executado e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
 - 5.5.1. *A execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua da Base na Sede do Município, sendo necessária a revisão das Normas Regulamentadoras vigentes.*

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 anos meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- 5.7.1. *Finalização das obras do objeto do contrato;*
- 5.7.2. *Emissão de Termo de Recebimento Definitivo;*
- 5.7.3. *Pagamento final do objeto do contrato;*
- 5.7.4. *Emissão de Atestado de Capacidade Técnica.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato sempre que se fizer necessário.

- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A medição dos serviços se dará em conformidade com o cronograma físico e financeiro. O contratado deverá apresentar as notas fiscais, o atestado de conformidade e a medição na sede da Superintendência Regional para o atesto do Superintendente Regional, para o atesto do Fiscal do Contrato e posterior encaminhamento à Coordenação-Geral competente para providências.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.2.1. *Não produzir os resultados acordados;*
- 7.2.2. *Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou*
- 7.2.3. *Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 7.3.1. *Documento de medição, contendo as informações do contrato, orçamento licitado, evolução física e financeira de cada período e informando os períodos anteriores e saldo;*
 - 7.3.2. *Relatório Diário de Obra;*
 - 7.3.3. *Relatório Fotográfico;*
 - 7.3.4. *Certidões vigentes.*

Do recebimento

- 7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 7.4.1. *Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.*
 - 7.4.2. *O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.*
- 7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.5.1. *O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.*
 - 7.5.2. *O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*
 - 7.5.3. *O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)*
 - 7.5.4. *O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.*

- 7.5.5. *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.*
- 7.5.6. *Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.*
- 7.5.7. *O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.*
- 7.5.8. *A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)*
- 7.5.9. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*
- 7.5.10. *Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*
- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.7.1. *Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.7.2. *Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento*

da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;*
- b) a data da emissão;*
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) o período respectivo de execução do contrato;*
- e) o valor a pagar; e*
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. Não será admitida a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, na Plataforma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

Críticos de aceitabilidade de preços

- 8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 8.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*
- 8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)
- 8.4.1. **valor global:** conforme valor estimado da licitação
- 8.4.2. **custos unitários relevantes:** Itens conforme Curva ABC

Exigências de habilitação

- 8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.33. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - 8.33.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

- 8.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade.
- 8.35. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.36. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 8.36.1. *Será acatado apenas Atestados de Capacidade Técnica de Engenheiro(a) Civil, outras especialidades (Engenheiro(a) Eletricista, Mecânico, de Produção etc.) serão acatadas a depender da especificidade da obra referida, de acordo com os seguintes itens:*

DESCRIÇÃO	UNID
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M

- 8.37. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.39. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO	UNID	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	3.665,95
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	1.214,01
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	1.214,01

8.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.40.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

8.40.2. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.41.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*

8.41.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.41.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

8.41.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;*

8.41.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;*

8.41.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais*

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.41.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.42. Deverá ser inserido no Sistema as Declarações e Documentos previstos como Anexos do Edital, ainda que não solicitado expressamente neste Projeto Básico. Entretanto, não sendo documentos essencial e sendo pré-existente à data da Sessão Pública Eletrônica, poderá ser objeto de diligências determinada pela Agente de Contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.187.752,57 (um milhão cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

9.2. Conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa a este processo.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.4.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.4.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.4.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 07.00

- II) Programa de Trabalho: 0701 / 1011
- III) Elemento de Despesa: 44.90.51.00
- IV) Fonte de Recursos: 17.06.00.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salinas da Margarida, 11 de julho de 2024

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
Engenheira Civil – CREA 0515603678
Matrícula 10093

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA COMUM – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
(Processo Administrativo nº193/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA E

.....

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.743.281/0001-14, com sede administrativa na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Salinas da Margarida, Bahia, neste ato representado(a) pelo Prefeito **WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, inscrito no CPF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), do Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), do Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), do Decreto Municipal Nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) e do Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº. 00X/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua da Base, na Sede do município de Salinas da Margarida/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta Contratada e demais documentos vinculados.

- 1.1. Objeto da contratação, consiste no objeto constante dos documentos que compõem a Pasta Técnica.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **120 (Cento e vinte) dias**, contados do(a) data da assinatura do contrato, o prazo da execução é de **90 (Noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4.2. Constituem matrizes de riscos, os especificados adiante:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no extra SINAPI.
- 9.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.11.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, acaso necessário;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", acaso necessário, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 10.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 10.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos

relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

11.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.40.1.

11.40.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.40.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

11.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas.

11.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

11.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

12.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

12.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

12.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

12.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

12.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

12.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 12.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 12.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 12.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

- 12.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 12.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 12.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 12.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 12.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 12.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 20 % (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

14.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

14.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

14.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Salinas da Margarida, Comarca de Nazaré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Representante legal do CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO
NOME DO REPRESENTANTE



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

CONCORRÊNCIA Nº 0XX/2024

(Processo Administrativo nº193 /2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

(Conforme Item 5.4 do Edital)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], sob as penas da lei, DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. *A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura Municipal, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

obs. Para cooperativas acrescentar:

g. que está organizado em cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO AS IMPLICAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 983/2008-TCU-PLENÁRIO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", por meio desta declaração, atesta que está plenamente ciente das condições locais para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Além disso, reconhece todas as implicações técnicas e financeiras envolvidas na execução da referida obra, as quais incluem, mas não se limitam a:

1. As características do local de execução, incluindo condições geográficas, topográficas, climáticas e ambientais, bem como eventuais restrições legais ou regulatórias que possam afetar o desenvolvimento da obra.
2. Os recursos técnicos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da obra, bem como os prazos e etapas envolvidas.
3. Os custos associados à execução da obra, tais como aquisição de materiais, contratação de pessoal, pagamento de encargos sociais e tributários, entre outros.
4. A necessidade de cumprir rigorosamente todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à execução da obra, de acordo com as disposições do Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros no mesmo sentido.

Esta declaração é feita de forma voluntária e expressa a compreensão e compromisso da empresa em cumprir todas as condições técnicas e financeiras necessárias para a execução bem-sucedida da obra mencionada, de acordo com as orientações do órgão ou entidade promotora do processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente das consequências legais decorrentes de informações falsas ou omissões intencionais no que dizem respeito às condições locais e implicações técnicas e financeiras para a execução da obra.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", declara que o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, vistoriou as instalações do local de execução do objeto deste certame, onde tomou conhecimento do local e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeito(a) com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitado (a) a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Visto:

Representante da Prefeitura

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução da Obra, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DISPENSA VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, DECLARA que optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação, que assume todo e qualquer risco por esta decisão, se comprometendo a execução do objeto referente a Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO E ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, vem, por meio desta declaração formal, indicar que o(s) profissional(is) responsável(eis) por acompanhar(em) a execução do objeto do contrato que vier a ser celebrado com esta empresa por força da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], conforme especificado no processo [número do processo ou edital], será(ão):

- Nome: [Seu Nome]
- CPF: [Seu CPF]
- Número de Registro na Entidade Profissional Competente: [Número do Registro]
- Área de Atuação: [Especificar a área de atuação, se aplicável]

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela minha atuação como responsável técnico nos termos descritos acima.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

[Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], anuo com a inclusão de meu nome como responsável técnico e declaro que estou ciente de que atuarei na supervisão, orientação e garantia da qualidade técnica dos serviços prestados, bem como o cumprimento de todas as normas, disposições e especificações técnicas aplicáveis ao objeto do contrato, estando ciente de todos os riscos e implicações profissionais, administrativas e até penais de minha atuação.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Emitir a Anuência por profissional indicado

ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", vem por meio desta declaração formal, atestar que, por ocasião da futura contratação para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], a empresa disporá das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para o cumprimento das obrigações contratuais.

Declara, portanto, que estará pronto e capacitados para fornecer os recursos necessários para a execução contratual, incluindo, mas não se limitando a:

1. Instalações: Comprometemo-nos a fornecer instalações específicas para o desempenho das atividades previstas no contrato, incluindo escritórios, laboratórios, depósitos ou qualquer outro espaço necessário para a realização dos serviços.
2. Aparelhamento: Comprometemo-nos a disponibilizar o aparelhamento e os equipamentos técnicos necessários para a execução do objeto do contrato, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento.
3. Pessoal Técnico: Comprometemo-nos a contar com o pessoal técnico qualificado e experiência, incluindo profissionais com as devidas habilitações e certificações, para atender às demandas do contrato.

Está ciente da importância de manter esses recursos à disposição para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela disponibilidade dos recursos essenciais para a execução contratual nos termos descritos acima. Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", doravante denominado "Proponente", apresento esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

1. sob as penas da lei, que a(s) proposta(s) econômica(s) apresentada(s) compreende(m) a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de existentes na data de entrega das propostas, em conformidade com a conduta exigida pelo edital do referido processo licitatório ou de concorrência.
2. comprometo-se a cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato eventualmente celebrado com o Promotor, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Pagamento de acordo com as disposições legais e normativas vigentes.
 - b) Pagamento de horas extras e adicionais noturnas, quando aplicável.
 - c) Concessão de intervalos e descansos previstos na lei.
 - d) Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
 - e) Regularização de eventuais situações de trabalho em desacordo com as normas trabalhistas.
 - f) Observância dos direitos previstos nas convenções coletivas de trabalho.
 - g) Atendimento às determinações de órgãos de fiscalização do trabalho.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO VIII – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], DECLARA que:

- a) não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.
- b) está ciente das disposições aplicáveis em caso de fornecimento de informações falsas.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO IX – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 9.7, 9.8., 9.9. E SUBITENS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

- 1) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

ANEXO X – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], declara que:

1. é (microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar o porte).
2. considerou o seu faturamento atualizado, até 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação da proposta;
3. (POSSUI OU NÃO POSSUI), sócios em comum com outras empresas. (Caso possua sócios em comum com outras empresas)
4. que os sócios em comum são: Sócios Nome, CPF - Empresa - CNPJ
5. que foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo assim, esta empresa _____ (ENCONTRA-SE OU NÃO SE ENCONTRA) enquadrada no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]



ESTUDOS PRELIMINARES
DFD 179/2024/SEINFRA

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua da Base, na Sede do município de Salinas da Margarida/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua da Base, na Sede do município de Salinas da Margarida/BA, se dá por objetivar a prestação de serviço técnico de forma consideravelmente satisfatória.

Compreendemos que a pavimentação da referida rua proporcionará a elevação da qualidade de vida dos residentes e promoverá um ambiente urbano mais seguro e atrativo para todos os envolvidos, uma infraestrutura viária robusta e agradável para os moradores e visitantes da Rua da Base.

Por essa razão, na condição de unidade técnica responsável, cientes da importância da intervenção, expomos a necessária contratação da obra. Esta será executada em paralelepípedo, com instalação meio-fio em concreto pré-moldado e travamento com cinta de amarração com alvenaria de concreto moldada *in loco*. Ademais, o sistema de drenagem superficial será composto por sarjeta em concreto e boca de lobo simples em tijolo cerâmico maciço.

As especificações elaboradas pela área técnica correspondem à padrões técnicos e funcionais utilizados para a execução dos calçamentos em paralelepípedo em vias nesta municipalidade que, seguramente, se pode atestar ser adequado ao que se destina, eficiente, seguro e duradouro ao longo do tempo de uso.

Portanto, tendo sido previamente analisadas pavimentações executadas atendendo às mesmas especificações construtivas do objeto deste estudo, minimiza o risco da contratação, haja vista que garante a constatação da funcionalidade à qual se destina. Sendo assim, se assegura que a solução proposta seja tecnicamente correta.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

2.1. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver



A Administração não possui outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, portanto não há a previsão da futura contratação nos respectivos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Destaque-se que o objeto de licitação possui natureza de serviço comum de engenharia, se enquadrando como objeto comum a ser contratado por meio de licitação na modalidade concorrência.

A execução dos serviços **não** resulta em uma relação empregatícia entre os colaboradores da Entidade Contratada e a Administração, sendo expressamente proibida a existência de qualquer vínculo que configure pessoalidade e subordinação direta entre as partes.

Os serviços em questão serão prestados mediante contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

Essa empresa deve possuir em seu quadro de profissionais técnicos individuais habilitados de acordo com as disposições previstas na Resolução 2018/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e/ou, ainda, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei 12.378/2010. Esses profissionais deverão estar regularmente inscritos nos órgãos de classe pertinentes à sua formação, ou que lhes conferirão a capacidade de emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Além disso, uma empresa contratada deve estar em conformidade com os padrões de sustentabilidade estipulados tanto neste instrumento quanto em futuros termos de referência que possam ser aplicáveis.

Ademais, será solicitado da contratada a apresentação de evidências que atestam a experiência técnica da contratada no âmbito da engenharia civil/arquitetura, incluindo a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia que sejam congruentes com os parâmetros previstos no projeto.

Para cumprir essa exigência, a empresa concorrente deverá comprovar tanto a sua capacidade técnico-operacional como a capacidade técnico-profissional do responsável técnico, devendo constar o seguinte:

1. Capacidade técnico-operacional:

- 1.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante:



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	3.665,95
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	1.214,01
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	1.214,01

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- Data de emissão;
- Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

2. Capacidade técnico-profissional

2.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

DESCRIÇÃO	UNID.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2



EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA

M

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)

M

De mais a mais, ainda será solicitado da contratada a apresentação Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade, bem como a do profissional responsável técnico indicado pela contratada.

As entidades concorrentes deverão fornecer uma Declaração de Conhecimento das Condições do Local de Execução do Objeto, esta declaração será formalizada pelo representante legal da entidade, ou realizar a vistoria no local de execução da obra, é facultado à escolha de qualquer uma das opções as concorrentes.

Caso opte por realizar uma vistoria, esta deverá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data estipulada no futuro Edital para a abertura da sessão pública da licitação. A vistoria será conduzida em conjunto com um servidor ou servidora da Secretaria responsável pelo objeto certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Há evidente necessidade de se efetuar levantamentos da área técnica requisitante para estimativa preliminar do valor a ser aplicado na execução do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A planilha orçamentária estruturada se baseia na precificação do serviço a ser executado de acordo com a pesquisa de preços no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI – 05/2024) e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE – 03/2024). A definição dos valores máximos aceitáveis será seguida como parâmetro da descrição da planilha futura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa é de VALOR TOTAL é de R\$ 1.187.752,57 (um milhão cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				16.108,27



1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	M2	6	774,38	4.646,28
1.2	Locação de rede de drenagem	m	96	1,78	170,88
1.3	Locação de serviços de pavimentação	m2	7331,89	1,54	11.291,11
2	TERRAPLENAGEM				30.799,44
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	54,6	59,44	3.245,42
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	24	97,18	2.332,32
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7331,89	3,44	25.221,70
3	DRENAGEM				167.924,78
3.1	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	12	2.049,48	24.593,76
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2428,01	50,49	122.590,22
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	m	96	216,05	20.740,80
4	PAVIMENTAÇÃO				962.966,42
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2428,01	48,26	117.175,76
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	7331,89	111,42	816.919,18
4.3	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	2428,01	10,48	25.445,54
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO (REF.: SINAPI 93204)	M	42	81,57	3.425,94
5	SERVIÇOS FINAIS				9.953,66
5.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2428,01	2,10	5.098,82
5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1	162,44	162,44
5.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	7331,89	0,64	4.692,40



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Propõe-se neste ETP, conforme já pontuado, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia referente à pavimentação em paralelepípedo e execução de drenagem superficial da predita via, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas no memorial descritivo, documento anexo.

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de pavimentação e drenagem superficial na Rua da Base, com disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Compreende-se que os serviços, que especificamente compõem o objeto da presente contratação, apresentam uma conexão intrínseca e devem ser integrados e executados sob a responsabilidade da mesma entidade.

Caso contrário, tal separação poderia ocasionar uma demanda complexa e supérflua para os fiscais da contratação, uma vez que os serviços deixariam de manter um padrão uniforme de qualidade, o que poderia, inclusive, gerar conflitos entre diferentes empresas caso o objeto fosse dividido em serviços independentes.

A licitação em apreço permite à Administração alcançar uma economia substancial por meio da obtenção de economias de escala, visto que os licitantes têm a possibilidade de apresentar preços mais competitivos, sem que isso comprometa a concorrência. Nessa perspectiva, os serviços foram agrupados em um único lote devido à sua notável semelhança nas características e especificações, sendo que uma execução conjunta resultará em uma redução especial de custos quando comparada com a execução individual dos serviços por diferentes fornecedores.

O agrupamento da contratação foi realizado com a intenção de promover uma maior adesão e competitividade, em razão do volume de serviços apresentados, o que amplia o interesse do mercado e, por conseguinte, elimina a necessidade de realizar uma nova licitação para atender a essa demanda específica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de pavimentação da Rua da Base, concederá benefícios significativos para a comunidade e para o desenvolvimento local. Abaixo estão alguns dos principais benefícios esperados:

- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

- A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ademais disso, se almeja alcançar com a execução do objeto deste ETP a elevação da qualidade de vida dos residentes, promoção de um ambiente urbano mais seguro e atrativo para todos os envolvidos, melhora a conveniência e a oportunidade de desenvolvimento econômico local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração adotará as seguintes disposições anteriores a publicação do instrumento convocatório e pré-contratuais:

1. Elaboração do Projeto Básico da Contratação: A Elaboração do Projeto Básico é uma etapa fundamental antes da licitação. Esse documento detalha as especificações técnicas, serve como base para o edital, promove transparência, reduz riscos, facilita a comparação de propostas otimizadas e recursos públicos. É essencial para um processo licitatório eficaz e responsável.

2. Nomeação dos Fiscais e Gestores Contratuais: Será realizada a designação dos servidores que compõem a equipe de fiscalização e gestão contratual, com atribuições específicas para o acompanhamento da execução do contrato.

3. Capacitação dos Fiscais e Gestores: Será fornecida a capacitação dos fiscais e gestores, abordando temas relacionados ao objeto da contratação, envolvendo o pleno entendimento das obrigações contratuais e às melhores práticas de acompanhamento.

5. Elaboração de Planos de Trabalho: Serão revisados planos de trabalho detalhados, com vistas a garantir a execução eficiente e eficaz do contrato, incluindo cronogramas, metas e indicadores de desempenho.

6. Rigoroso Acompanhamento dos Projetos: A Administração realizará um acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela CONTRATADA, com o objetivo de garantir a realização das adequações e melhorias no objeto contratado conforme as especificações e padrões definidos.

Todas essas medidas têm como finalidade principal garantir a correta execução do contrato, o cumprimento das obrigações pactuadas e a obtenção dos resultados esperados, em consonância com os interesses da Administração Pública.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.



Cabe salientar que havendo a geração de resíduos sólidos, a contratada será a responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Com base nos aspectos discutidos anteriormente, a contratação dos serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua da Base pode ser considerada viável, desde que seja realizada de maneira cuidadosa e planejada, sobretudo, considerando as condições técnicas peculiares ao serviço a ser realizado e à via.

14. ANEXOS A ESTE PROCESSO:

- DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
- TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES
- PROJETO BÁSICO
- ART – ANOTAÇÃO DE RESSPONSABILIDADE TÉCNICA
- QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI
- PLANILHA DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS
- CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
- CURVA ABC DE SERVIÇOS
- CURVA ABC DE INSUMOS
- PLANILHA SINTÉTICA SIMPLES
- MEMORIAL DESCRITIVO

Salinas da Margarida, 11 de julho de 2024

PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

AILA DE FREITAS BRITO
Arquiteta e Urbanista – CAU A68246-2
Matrícula 9347

MEMBRO 1

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
Engenheira Civil – CREA 0515603678
Matrícula 10093

MEMBRO 2

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Arquiteta e Urbanista – CAU: A1368206
Matrícula 9953



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.



TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA DA BASE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

SALINAS DA MARGARIDA - BA
JULHO/2024

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS	1
TÉCNICAS RELEVANTES	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1
SUMÁRIO	2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS	4
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	4
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia	4
A classificação de um contrato como obra ou serviço de engenharia no contexto da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU) no Brasil segue algumas diretrizes específicas. Essas diretrizes são estabelecidas pela legislação brasileira de licitações e contratos, em especial a Lei 14.133/2021.....	
De acordo com o Manual de Obras e Serviços de Engenharia: Fundamentos da Licitação e Contratação, é descrito que “Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia”.	
O Art. 6º, Parágrafo XII da Lei 14.133/2021 – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;	
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	4
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....	4
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	5
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	5
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS.....	6
7. CUSTOS DIRETOS.....	7
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	7
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	7
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.....	7
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	8
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	9
13. PROJETO EXECUTIVO	9
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	9
15. VISTORIA	11
16. SUBCONTRATAÇÃO.....	11
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	11
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	11
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....	11
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	11

21. DA SUSTENTABILIDADE	11
-------------------------------	----

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui

- (X) OBRA
() SERVIÇO DE ENGENHARIA,

Em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias sob a seguinte **justificativa:**

A classificação de um contrato como obra ou serviço de engenharia no contexto da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU) no Brasil segue algumas diretrizes específicas. Essas diretrizes são estabelecidas pela legislação brasileira de licitações e contratos, em especial a Lei 14.133/2021.

De acordo com o Manual de Obras e Serviços de Engenharia: Fundamentos da Licitação e Contratação, é descrito que “Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia”.

O Art. 6º, Parágrafo XII da Lei 14.133/2021 – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é:

- (x) COMUM
() ESPECIAL

Sob a seguinte **justificativa:**

O objeto desta licitação se enquadra como serviço de engenharia. O referido serviço justifica-se pela necessidade de aparelhar os auditórios das referidas unidades escolares, a fim de atender satisfatoriamente a função à qual se destinam para o ambiente escolar. O projeto atende às exigências da legislação. Os serviços constantes no presente processo necessitam de participação e acompanhamento de profissional legalmente habilitado, conforme disposto na lei federal nº 5.194/66.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

- (X) empreitada por preço unitário
() empreitada por preço global
() empreitada integral

- ☐ contratação por tarefa
- ☐ contratação integrada
- ☐ contratação semi-integrada
- ☐ fornecimento e prestação de serviço associado

O regime de empreitada por preço unitário é definido na Nova Lei de Licitações como regime de contratação da execução da obra ou do serviço em que o preço é fixado por unidade determinada. A remuneração da contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados, de modo que os contratantes não assumem grandes riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico

- ☐ DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os parâmetros descritos no documento abaixo identificado.
- ☐ NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação

Sob a seguinte **justificativa**:

Não será utilizada a empreitada por global / empreitada integral.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o PROJETO BÁSICO / DOCUMENTOS TÉCNICOS foram elaborados por profissional habilitado de:

- ☒ Engenharia com a emissão da ☒ ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- ☐ Arquitetura com a emissão da ☐ RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)
- ☐ Técnico com a emissão da ☐ TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) Industrial

No presente feito, embora o PROJETO BÁSICO / DOCUMENTOS TÉCNICOS tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial:

- ☐ **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:
Fora emitida Anotação de Responsabilidade Técnica.
- ☐ **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:
Os documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

- ☐ FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

- ☒ (x) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;
- ☐ () FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos. No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,
- ☐ () FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:
- ☐ () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*);
- ☐ () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*);
- ☐ () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

- ☒ (x) FOI/FORAM juntadas a(s) planilha(s) sintética(s) e a(s) planilha(s) analítica(s)
- ☐ () NÃO foi/foram juntadas a(s) planilha(s) sintética(s) e a(s) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

- ☒ (x) CONSTA nos autos.
- ☐ () NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

- ☒ (x) FOI/FORAM utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).
- ☐ () NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

- ☐ () foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;
- ☒ (X) foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;
- ☐ () foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos

- ☐ compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

- ☐ observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;
- ☒ adota o parâmetro do
- ☒ 1º quartil ou quartil médio ou 3º quartil,
- de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:
- ☐ adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

- ☐ PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.
- ☒ NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

- ☒ FOI/FORAM juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos
- ☒ INSUMOS
- ☒ SERVIÇOS
- ☐ NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos
- ☒ INSUMOS e aos
- ☒ SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência

- ☐ DESONERADOS
- ☒ NÃO DESONERADOS,

por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos:

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%

Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,38%

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI:

(x) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

O 1º quartil atende os custos, sem gerar ônus para a administração, bem como não gera ônus para a contratada, visto que há um histórico de obras bem sucedidas no município adotando o 1º quartil (percentual mínimo de BDI).

Administração central:	(x) 1º quartil ou	() quartil médio ou	() 3º quartil
Seguro e garantia:	(x) 1º quartil ou	() quartil médio ou	() 3º quartil
Risco:	(x) 1º quartil ou	() quartil médio ou	() 3º quartil
Despesa financeira:	(x) 1º quartil ou	() quartil médio ou	() 3º quartil
Lucro:	(x) 1º quartil ou	() quartil médio ou	() 3º quartil

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (x) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

(x) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do

(x) 1º quartil ou quartil médio ou 3º quartil,

de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

- ☒ FOI juntado aos autos
- ☐ NÃO foi juntado aos autos

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

- ☒ DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.
- ☐ NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

- ☐ FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;
- ☒ NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese,
- ☒ ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao

- ☒ CREA e/ou ao
- ☐ CAU e/ou ao
- ☐ CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

- ☒ SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:
- ☐ SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

DESCRIÇÃO	UNID	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	3.665,95
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	1.214,01
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	1.214,01

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será

☒ ACEITO ou

☐ VEDADO

o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

☐ NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional

☒ SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

	UNID
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M

☐ SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação,

- (x) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será

- () FACULTATIVA ou (x) OBRIGATÓRIA, e o licitante

- (x) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ

substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado

- (x) NÃO ADMITIU ou () ADMITIU

a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de

- () CAPITAL MÍNIMO ou (x) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

no percentual de (10) por cento sobre o valor total estimado da contratação.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

- (x) PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

- () VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

- (x) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas

com base na seguinte **justificativa**:

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será:

- (x) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual com base na seguinte **justificativa**:

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

- (x) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;

- (x) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

- (x) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e
- (x) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado.

Salinas da Margarida, 11 de julho de 2024

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
Engenheira Civil – CREA 0515603678
Matrícula 10093

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BASE
DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO
SALINAS DA MARGARIDA / BA**

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SALINAS DA MARGARIDA - BA
JULHO/2024**

APRESENTAÇÃO.....5

DESCRIÇÃO DO PROJETO.....5

DISPOSIÇÕES GERAIS7

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....11

1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....11

- A. PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)11
- B. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA11
- C. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO11
- D. REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA DA ÁREA **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- E. LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

2. PAVIMENTAÇÃO..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

- A. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO. ... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- B. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- C. ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. (COR NATURAL, CINZA ESCURO, VERMELHO E AMARELO OCRE).....**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- D. RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- E. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- F. ASSENTAMENTO DE GRAMA SINTÉTICA **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- G. PISO INDUSTRIAL MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

- H. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

- I. REVESTIMENTO DE PISO EM DECK..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

3. ELEMENTOS ESTRUTURAIS E VEDAÇÕES ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

- A. VIGA BALDRAME: **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- B. ATERROS E REATERROS: **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- C. ALVENARIAS PAREDES E MURETAS:..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- D. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO: **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- E. ESTRUTURA METÁLICA **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
- F. VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA-60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS/ TÁBUAS 3 APROVEITAMENTOS .. **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

- G. CHAPISCO E REBOCO PRONTO/ÚNICO:..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- H. REVESTIMENTOS DE PAREDES: ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- I. PASTILHA CERÂMICA 10X10CM..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- 4. COBERTURA** ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- A. ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADO. ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- B. IMUNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADO. ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- C. COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COLONIAL..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- D. CRAVEJAMENTO BEIRAS E CUMEEIRAS ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- E. COBERTURA METÁLICA COM TRAMA METÁLICA..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- 5. FORROS:** ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- 6. MOBILIÁRIO URBANO** ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- A. BANCOS RIPADOS EM MADEIRA ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- B. BANCO LINEAR DUPLO COM JARDINEIRA..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- C. MESA DE PEQUENIQUE ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- D. GUARDA-CORPO EM AÇO INOX ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- E. GUARDA CORPO EM EUCALIPTO ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- A. BICICLETÁRIO ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- B. LIXEIRA ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- F. BRINQUEDOS PARQUE INFANTIL ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- F.1. BRINQUEDO ESCORREGADOR ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- F.2. BRINQUEDO GANGORRA..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- F.3. BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, EUCALIPTO..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- F.4. BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- F.5. CASINHA DO TARZAN..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- F.6. ACADEMIA SAÚDE ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- F.7. BRINQUEDO - ESCALADA (CONE OU CÚPULA) EM MATERIAL METÁLICO ... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- 7. EQUIPAMENTO URBANO**..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- A. QUIOSQUE SIMPLES ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- B. PERGOLADO ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- C. PONTE DE ÔNIBUS..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- A. POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- B. POSTE DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- C. LUMINÁRIA TIPO SPOT LED ESPETO DE JARDIM ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- 9. PAISAGISMO** ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- A. PLANTIO DE GRAMA NATURAL TIPO GRAMA ESMERALDA .. ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- B. PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M.
ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- C. PLANTIO DE ARBUSTIVA ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- 10. LIMPEZA**..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
- A. VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

B. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA, INCLUSIVE TOTEM. **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo compreende a Obra de Pavimentação e drenagem superficial na Rua da Base, no município de Salinas da Margarida/BA. Este objetiva estabelecer as diretrizes técnicas gerais e específicas que deverão ser anuídas para a execução da obra/serviço de engenharia.

A execução de todos os serviços a serem contratados obedecerá aos projetos fornecidos e às especificações, que se complementam. Ademais, deverão ser conferidas as instruções contidas no processo administrativo.

Finalidade: Projeto Básico
Obra: Pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial na Rua da Base
Local: Rua da Base – BA 534, município de Salinas da Margarida/BA.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

As informações gerais relativas ao projeto são as seguintes:

Projetos de Arquitetura: Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Área do Total da intervenção: 7.331,89 m² (sete mil trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados)

O projeto da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BASE abrange uma área 7.331,89 m², sendo atualmente o espaço em composto por vegetação rasteira.

A pavimentação será executada em paralelepípedo com aplicação de meio-fio, ademais travamento com cinta de amarração em concreto (moldada in loco).

A pavimentação em paralelepípedo é uma escolha que combina durabilidade, estética, e benefícios ambientais e de manutenção. É uma solução que além de melhorar a funcionalidade das vias também contribui para a valorização do espaço urbano, tornando-se uma opção relevante e vantajosa no espaço ao qual será aplicado. Em suma, a obra em questão é de considerável importância para a comunidade e conferirá benefícios significativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações técnicas descritivas concernentes a execução dos serviços da obra abaixo discriminados. É importante que antes do início da obra o construtor tome ciência de todos os projetos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no projeto.

O projeto em questão procura atender do melhor modo possível e de forma personalizada as necessidades do município em conformidade com as NBRs. Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do construtor.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial. A obra deverá ser marcada rigorosamente de acordo com os projetos e plantas aprovadas.

Caso surjam quaisquer dúvidas quanto ao entendimento dos desenhos de projeto e das especificações, e em situações de execução não previstas no projeto e nas especificações, decorrentes de fatores não detectados nas investigações e por necessidade de ajustes das soluções de projeto, deverá ser consultada, para melhor entendimento de padrões técnicos e estéticos acerca do projeto e orçamento, a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município para os devidos esclarecimentos e orientações.

Toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderá ser colocada na obra sem o prévio consentimento formal.

A planilha de quantitativos apresentada serve de referencial para aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo e/ou indicados nos desenhos dos projetos básicos e/ou executivos. Os quantitativos estabelecidos, devem ser verificados, pelos construtores e

fornecedores, em etapa prévia a obra para realização de possíveis compatibilizações em acordo com os critérios da legislação, em especial as determinações da Lei nº 14.133/2021.

Em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca presentes nas especificações e planilha orçamentária, em casos omissos, fica subentendido a alternativa “ou SIMILAR”, desde que atenda aos requisitos técnicos e especificações da marca citada.

As inspeções aos locais e os logradouros onde as obras serão executadas são recomendáveis e obrigatórias, a fim de que fiquem cientes da natureza dos serviços abrangidos por este documento, observando suas particularidades, assim como em relação ao fornecimento de energia, luz, força e abastecimento de água para a execução das obras e serviços, não cabendo posteriores pleitos por desconhecimento da obra.

Caberá ao construtor proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de obra para guarda de ferramentas e materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deverão ser executados limpeza do terreno, ligação de força provisória e água. Assim como deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado e as especificações deverão ser rigorosamente atendidas. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras devendo ainda serem aplicados seguindo as normas técnicas vigentes e as especificações dos fabricantes.

Compete ao executor a realização de testes e ensaios que demonstrem a realização dos serviços com boa qualidade e em conformidade com esta especificação técnica, além do emprego de materiais conforme especificado. A omissão de qualquer procedimento expresso por esta especificação ou pelo projeto não exime da obrigatoriedade da utilização de técnicas preconizadas para trabalhos similares, respeitando sempre os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

Será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no Livro de Diário de Obras, se o material for aplicado sem aprovação da prefeitura.

É de responsabilidade do construtor manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços. Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

Toda comunicação e/ou solicitação deverá ser registrada no Livro Diário de Obras e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

As anotações registradas pela prefeitura e não contestadas pela contratada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data das anotações, serão consideradas como aceitas pela contratada.

A contratada, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços deverá apresentar o “as Built” através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

A fiscalização do gerenciamento das obras ficará a cargo da prefeitura, que terá a responsabilidade de verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos. É assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada, e sem que a mesma tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto em obra.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica ou em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

A contratada deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no canteiro de obras. Será ainda responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho durante a execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda, que resultantes de casos fortuitos e por quaisquer causas, a

destruição ou danificação da obra até a definitiva aceitação da mesma pela prefeitura, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

Deverá ser fornecido aos seus operários todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva necessários ao bom desempenho na execução dos serviços. Os equipamentos de proteção individual serão fornecidos conforme a função de cada empregado e condições de risco da área de atuação. Para isso deverá possuir os EPI's e EPC's básicos de uso obrigatório e os complementares que serão fornecidos em função de condições especiais de trabalho.

A contratada deverá manter na direção da obra e comunicar com antecedência à prefeitura municipal, o nome do engenheiro responsável, com suas prerrogativas profissionais, como seu preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra. Ficando a prefeitura no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da prefeitura para realização da obra.

Deverá ser executada permanentemente a limpeza da obra, a fim de evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Serviços Preliminares

A. PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)

O canteiro de obras deverá ser munido de abrigo provisório para guarda de materiais e ferramentas, contando com ligação provisória de água, abrigo para cavalete, instalação provisória de sanitário e ligação provisória de luz e força. O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

B. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A empresa executante da obra deverá organizar e manter no cotidiano, equipamentos de proteção individual para seus funcionários, fiscais e visitantes, bem como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo. Deverá dispor no local de cavaletes que o orientem o trânsito durante o percurso dos serviços.

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

A placa deverá ser fixada em local a ser definido pela Prefeitura Municipal, observadas e retiradas previamente, as interferências com galhos, muros, tapumes, etc., a fim de assegurar a sua perfeita visualização.

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma, a placa de obra deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e instalada conforme instruções e padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida. As medidas desta são 3,00 m x 2,00 m totalizando 6,00 m². A placa deverá

ficar suspensa por pontalete de madeira de maçaranduba para que toda a sua área seja vista por qualquer transeunte.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE Salinas da Margarida Mais trabalho, novas conquistas.	
OBJETO DA OBRA	
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxx Contrato: xxxxxx Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxx Engenheiro Responsável: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Trecho: xxxxxxx Início da Obra: xxxxx Término da Obra: xxxxxx CNPJ.: xxxxxxx A.R.T. nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OBRA REALIZADA COM RECURSOS xxxxxxxxxxxx	

1.2 Limpeza do terreno

1.3 Limpeza de terreno - raspagem mecanizada

O local da intervenção deve passar por processo de raspagem mecanizada e limpeza do

terreno antes do início de obra.

1.4 Regularização e compactação do subleito

Regularização é a operação destinada a conformar o leito, transversal e longitudinalmente, compreende regularização e compactação de subleito até 0,20 m de espessura. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

Os serviços topográficos para pavimentação, execução de calçadas e rampas deverão ser constantes e contínuos durante a execução da obra. Deverá ser feito estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m para locação das caixas de ruas atendendo ao especificado em projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

1.5 Carga e descarga

Após a conclusão dos serviços de escavação volume gerado deve ser carregado e descarregado utilizando caminhão basculante.

DRENAGEM

1.6 Drenagem Superficial

Conforme cálculo da capacidade drenante das vias, adotou-se para o presente projeto a drenagem superficial.

Um fator determinante para a definição da drenagem a ser adotada é a presença de solo arenoso no Município de Salinas da Margarida/BA que proporciona bom suporte e boa permeabilidade.

A topografia encontrada nas ruas que sofrerão intervenção, especialmente a declividade, além da existência de uma grande área permeável em seu contorno reduzindo assim sensivelmente a contribuição do volume de escoamento, direcionou a solução de drenagem superficial.

A presença da pavimentação pode alterar localmente o escoamento superficial, tanto pelo lado da impermeabilização causada pelas pistas, como pelo lado da diminuição dos tempos de concentração em face da menor rugosidade imposta ao escoamento. No entanto a adoção de um sistema de drenagem profunda só tem sentido onde a presença da pavimentação pode significar aumento sensível de área impermeabilizada e/ou diminuição de tempos de concentração o que não ocorre nas duas localidades em questão.

O Sistema de Drenagem Superficial proposto é formado pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, ou linhas d'água, com seção transversal triangular, com seu leito no mesmo material de revestimento da pista, nas laterais das ruas, que tem como objetivo conduzir as águas que precipitam sobre o pavimento e áreas adjacentes ao ponto de captação, a partir daí serão direcionados a pontos de escoamento natural, conforme projeto apresentado.

ESTUDO DE DRENAGEM

– Determinação da Área De Contribuição

A delimitação da área de contribuição foi feita baseada nas curvas de nível

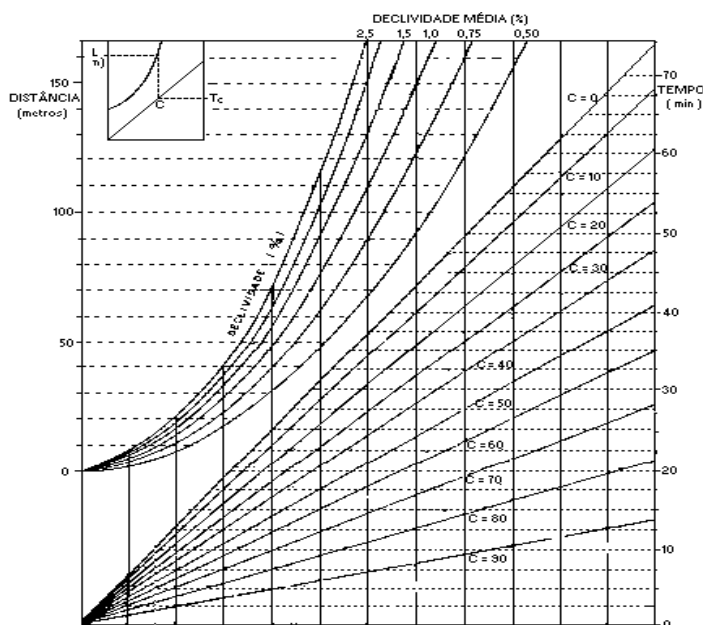
da região, identificando os divisores de água e verificando o sentido preferencial do escoamento.

A bacia determinada será subdividida em sub-bacias, em função do sentido do escoamento nas sarjetas.

– Tempo de Concentração

Conceitua-se *tempo de concentração* como o espaço de tempo decorrido durante uma precipitação sobre toda a bacia necessária para que toda esta bacia passe a contribuir para o escoamento na secção de saída da mesma, ou seja, é o tempo necessário para que toda a bacia passe a contribuir para a secção de medição de vazão, contado a partir de um determinado instante da ocorrência de escoamento.

O tempo de concentração é extraído do abaco abaixo:



– Tempo de Recorrência

Também denominado *período de retorno*, é o período estatístico em que a chuva ou a cheia de projeto pode ser igualada ou superada em pelo menos uma vez. Matematicamente, é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou superado.

Abaixo segue o Quadro 3 que relaciona o período de retorno em função da área:

Quadro 1 - Período de retorno em função da ocupação.

TIPO DE OCUPAÇÃO	Período de retorno
Residencial	02 anos
Comercial	05 anos
Edifícios públicos	05 anos
Distritos industriais	10 anos
Comercial muito valorizada	5 a 10 anos
Aeroporto	2 a 5 anos
Terminais de passageiros	5 a 10 anos

– Dados Pluviométricos

As águas de drenagem superficial são decorrentes essencialmente de precipitação, para isso se faz necessário à obtenção de dados pluviométricos da região.

Para as localidades onde ainda não foi definida ou estudada a relação, o procedimento prático é adota-se, com as devidas reservas equações já determinado para regiões similares.

$$i = \frac{369,409 T^{0,15}}{(t + 5)^{0,568}}$$

Onde:

i - intensidade da chuva mm/h;

T-Período de retorno em anos;

t- tempo de duração da chuva em minutos;

– Coeficiente de Escoamento Superficial Direto

Também conhecido como *coeficiente de deflúvio* ou *coeficiente de “run off”*, este coeficiente exprime a relação entre o volume de água escoada livremente sobre a superfície e o total precipitado. É por definição uma grandeza normalmente empírica, mas que requer muita acuidade na sua determinação, em função do grande número de variáveis que influem no volume escoado, tais como infiltração, armazenamento, evaporação, detenção etc. No quadro 4, são apresentados alguns valores para o coeficiente de deflúvio:

Quadro 2 - Coeficientes de deflúvio.

COEFICIENTES DE DEFLÚVIO	
De acordo com o revestimento da superfície	
Pavimentadas com concreto	0,80 a 0,95
Asfaltadas em bom estado	0,85 a 0,95
Asfaltadas e má conservadas	0,70 a 0,85
Pavimentadas com paralelepípedos rejuntados	0,75 a 0,85
Pavimentadas com paralelepípedos não rejuntados	0,50 a 0,70
Pavimentadas com pedras irregulares e sem rejuntamento	0,40 a 0,50
Macadamizadas	0,25 a 0,60
Encascalhadas	0,15 a 0,30
Passeios públicos (calçadas)	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Terrenos livres e ajardinados	
Solos arenosos	
$I \leq 2\%$	0,05 a 0,10
$2\% < I < 7\%$	0,10 a 0,15
$I \geq 7\%$	0,15 a 0,20
Solos pesados	
$I \leq 2\%$	0,15 a 0,20
$2\% < I < 7\%$	0,20 a 0,25
$I \geq 7\%$	0,25 a 0,30
De acordo com a ocupação da área	
Áreas centrais, densamente construídas, com ruas pavimentadas	0,70 a 0,90
Áreas adjacentes ao centro, com ruas pavimentadas	0,50 a 0,70
Áreas residenciais com casas isoladas	0,25 a 0,50
Áreas suburbanas pouco edificadas	0,10 a 0,20

– Vazão de Projeto

A vazão foi calculada pelo método racional, que relaciona a precipitação com o deflúvio, considerando as principais características da bacia.

$$Q = 166,67 \times C \times i \times A$$

Onde:

Q - vazão em litros por segundo;

C - coeficiente de escoamento superficial;

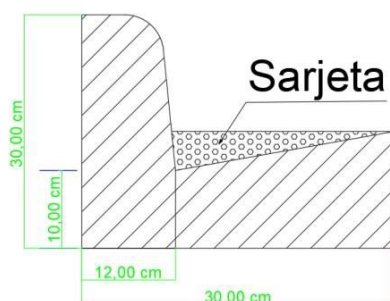
i - intensidade média da chuva;

Logo verificou que a velocidade de escoamento é $\leq 4,5$ m/s, tendo uma vazão compatível a área da pavimentação, facilitando a drenagem superficial das ruas de acordo com sua declividade. As topografias apresentadas nos projetos demonstram que sua declividade e sua área permeável facilitam na redução do volume de escoamento, ao qual direciona para a solução de drenagem superficial.

- DISPOSITIVOS DE DRENAGEM:

Sarjetas: A confecção da sarjeta deverá seguir concomitante a abertura das valas, deverá ser executado no sentido de jusante para montante. A geratriz deve ficar perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, com declividade mínima de 2%. As sarjetas serão confeccionadas de acordo com a descrição da planilha orçamentária. Deverá ser dispensada atenção especial com o alinhamento, cotas e declividades antes do reaterro das valas.

DETALHE DA SARJETA



Boca de Lobo: As boca-de-lobo deverão ser executadas com alvenaria de tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp=0,19m (dobrada) ou blocos de concreto, formando parede com espessura de 10 cm e com argamassa traço 1:2:8 (cimento/cal/areia). Deverão ser rebocadas internamente, tendo no fundo uma camada de 10,0 centímetros em concreto armado traço 1:4. A gola de concreto de amarração terá 10,0 cm de altura

pela espessura do tijolo, será de concreto armado, com barras de 1 ½" x 3/8" e cantoneira de 1 ½" x 3/16".

A boca-de-lobo será revestida internamente com massa única. As dimensões internas da boca-de-lobo serão de acordo com a tubulação coletora, sendo de 0,50m x 1,00 internamente.

Foram projetadas bocas de lobo duplas, uma vez que a vazão acumulada nesse trecho, decorrente do escoamento superficial, é maior que a acumulada nos demais trechos.

Tubos de Concreto: A tubulação empregada será do tipo tubular de concreto armado e terá o diâmetro interno de acordo com o projeto. Os tubos adotados são peças de 1,00 metro de comprimento, de concreto armado, classe CA-2, encaixe tipo macho fêmea e devem obedecer às exigências da ABNT. Para tubulação de 40 cm, também estão previstos o uso da classe CA-2, de concreto simples. O rejuntamento dos tubos de concreto deverá ser feita mediante utilização de argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

2 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Meio-fio

Será executado assentamento de meio-fio (guia) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

2.2 Pavimento em Paralelepípedo

O leito da via deverá receber uma camada de colchão de areia, com espessura mínima de 10 cm e máxima de 15 cm, de maneira a proporcionar uma melhor trabalhabilidade no assentamento das pedras. A areia deverá ser espalha de forma uniforme, com nivelamento e linha de acabamento, evitando-se assim possíveis erros de execução. Não será admitido, em hipótese alguma, alterações de projetos, sem a autorização expressa da fiscalização.

As pedras deverão ser assentadas por linha, mantendo um afastamento máximo de 2,00 cm, uma da outra. A linha subsequente deverá ser assentada de forma que o eixo da pedra a ser assentada fique no eixo de afastamento da pedras da linha anterior. O afastamento entre linhas deverá ser de, no máximo, 2,00 cm, não sendo permitido a utilização de afastamento maior que o permitido.

O rejuntamento da pavimentação deverá ser feito com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com fator água/cimento favorável a um acabamento de qualidade e dentro das especificações de Norma. O rejuntamento deverá ser espalhado com rodo de borracha apropriado e, quando iniciar a pega da argamassa, passar o vassourão para melhorar o acabamento da superfície. Não é demais lembrar que para garantir a perfeita execução dos procedimentos, deverão ser observadas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.3 Transporte comercial

O transporte comercial da areia, brita e paralelepípedo será com caminhão basculante. E os locais e distâncias das jazidas são indicadas na Planta de Localização de jazida.

3 SERVIÇOS FINAIS

3.1 Placa para identificação do logradouro

Será instalada placa de identificação da rua, devendo ser esta em aço esmaltado com dimensão 45 cm x 20 cm.

3.2 Limpeza final da obra

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, varrida, com todo o material de expurgo levado para local apropriado conforme indicação e em perfeitas condições de utilização.

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
Engenheira Civil – CREA 0515603678
Matrícula 10093



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240813139

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0515603678**

Registro: **3000056336BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

TRAVESSA LIDIO PENA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

UF: **BA**

CEP: **44450970**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **11/07/2024**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA LIDIO PENA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

UF: **BA**

CEP: **44450970**

Data de Início: **12/07/2024**

Previsão de término: **11/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-12.870389, -38.761357**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.2 -
 DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

7.331,89

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROCESSO LICITATÓRIO PAVIMENTAÇÃO - RUA DA BASE, SALINAS DA MARGARIDA/BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS - CPF: 062.081.085-86

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - CNPJ:
13.743.281/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **12/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **57301667**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6zyd0
 Impresso em: 18/07/2024 às 11:42:54 por: , ip: 189.94.1.113



Número: 249

BDI Padrão: **23,380%****Bancos:**

ORSE: SE 3/2024

SINAPI: BA 5/2024

(Preço desonerado)

Orçamento: **PAVIMENTAÇÃO RUA DA BASE****Curva ABC de Composições (Serviços)**

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
1	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVIMENTACAO	M2	7331,89	90,31	662.142,98	68,77%	68,77%	B
2	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCC M		2428,01	40,93	99.378,44	10,32%	79,09%	B
3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCC M		2428,01	39,12	94.983,75	9,87%	88,96%	C
4	ORSE	8424	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	CLASSE ORSE-SE	m	2428,01	8,50	20.638,08	2,14%	91,10%	C
5	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVIMENTACAO	M2	7331,89	2,79	20.455,97	2,12%	93,23%	C
6	ORSE	2817	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura até 1,00m - R1	CLASSE ORSE-SE	un	12	1.661,12	19.933,44	2,07%	95,30%	C
7	Próprio	1026164	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	96	175,11	16.810,56	1,75%	97,04%	C
8	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	CLASSE ORSE-SE	m2	7331,89	1,25	9.164,86	0,95%	98,00%	C
9	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINTURAS	M	2428,01	1,71	4.151,89	0,43%	98,43%	C
10	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	CLASSE ORSE-SE	m²	7331,89	0,52	3.812,58	0,40%	98,82%	C
11	Próprio	74209/1 AT	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	CANTEIRO DE OBRAS	M2	6	627,64	3.765,84	0,39%	99,21%	C
12	Próprio	1026163	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO (REF.: SINAPI 93204)	PAVIMENTACAO	M	42	66,12	2.777,04	0,29%	99,50%	C
13	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	CLASSE ORSE-SE	m3	54,6	48,18	2.630,62	0,27%	99,78%	C
14	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVIMENTO DE TERRA	M3	24	78,77	1.890,48	0,20%	99,97%	C
15	ORSE	2663	Locação de rede de drenagem	CLASSE ORSE-SE	m	96	1,45	139,20	0,01%	99,99%	C
16	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	CLASSE ORSE-SE	un	1	131,66	131,66	0,01%	100,00%	C

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 051560367-8
Mat 10099

Quadro de Composição do BDI

RECURSO Recursos Próprios	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
OBJETO Obra: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua da Base, Sede do Município de Salinas da Margarida - Ba	
DESONERAÇÃO NÃO	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SALINAS DA MARGARIDA

quinta-feira, 11 de julho de 2024

Local

Responsável Técnico

Nome: DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 515603678
Mat: 10099

Número: 249

Bancos:

ORSE: SE 3/2024

SINAPI: BA 5/2024

(Preço desonerado)

BDI Padrão: **23,380%**Orçamento: **PAVIMENTAÇÃO RUA DA BASE****Planilha Sintética Simples**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						16.108,27
				PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9						
1.1	Composição	Próprio	74209/1	ATUAL cm	M2	6	627,64	774,38	3.765,84	4.646,28
1.2	Composição	ORSE	2663	Locação de rede de drenagem	m	96	1,45	1,78	139,20	170,88
1.3	Composição	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	7331,89	1,25	1,54	9.164,86	11.291,11
2				TERRAPLENAGEM						30.799,44
2.1	Composição	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	54,6	48,18	59,44	2.630,62	3.245,42
2.2	Composição	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	24	78,77	97,18	1.890,48	2.332,32
				REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.						
2.3	Composição	SINAPI	100576	AF_11/2019	M2	7331,89	2,79	3,44	20.455,97	25.221,70
3				DRENAGEM						167.924,78
3.1	Composição	ORSE	2817	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	12	1.661,12	2.049,48	19.933,44	24.593,76
3.2	Composição	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2428,01	40,93	50,49	99.378,44	122.590,22
3.3	Composição	Próprio	1026164	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	m	96	175,11	216,05	16.810,56	20.740,80
4				PAVIMENTAÇÃO						962.966,42
4.1	Composição	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2428,01	39,12	48,26	94.983,75	117.175,76
4.2	Composição	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	7331,89	90,31	111,42	662.142,98	816.919,18
4.3	Composição	ORSE	8424	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	2428,01	8,50	10,48	20.638,08	25.445,54
4.4	Composição	Próprio	1026163	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO (REF.: SINAPI 93204)	M	42	66,12	81,57	2.777,04	3.425,94
5				SERVIÇOS FINAIS						9.953,66
5.1	Composição	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2428,01	1,71	2,10	4.151,89	5.098,82
5.2	Composição	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1	131,66	162,44	131,66	162,44
5.3	Composição	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	7331,89	0,52	0,64	3.812,58	4.692,40

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 051560367-8
Mat 10099

Total sem BDI
Total do BDI
Total

962.807,39
224.945,18
1.187.752,57

Número: 249

Bancos:

ORSE: SE 3/2024

SINAPI: BA 5/2024

(Preço desonerado)

BDI Padrão: 23,380%



Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Total s/ BDI			%	% Acumulada	Classe
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
1	SINAPI	4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	241,95237		1.039,72		251.562,72		251.562,72	26,11%	26,11%	A
2	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	842,9665061		113,17		95.398,52		95.398,52	9,90%	36,01%	A
3	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6182,995297		12,23		75.618,03		75.618,03	7,85%	43,86%	A
4	SINAPI	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	2440,15005		25,54		62.321,43		62.321,43	6,47%	50,32%	B
5	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	76617,17777		0,78		59.761,40		59.761,40	6,20%	56,53%	B
6	SINAPI	4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2987,30444		19,76		59.029,14		59.029,14	6,13%	62,65%	B
7	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	10841,94818		4,56		49.439,28		49.439,28	5,13%	67,78%	B
8	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	91,293176		520,00		47.472,45		47.472,45	4,93%	72,71%	B
9	SINAPI	10646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,067931427		583.549,49		39.641,33		39.641,33	4,11%	76,82%	B
10	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1608,761402		19,72		31.724,77		31.724,77	3,29%	80,12%	C
11	SINAPI	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1051,091979		27,87		29.293,93		29.293,93	3,04%	83,16%	C
12	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	206,2627233		111,71		23.041,61		23.041,61	2,39%	85,55%	C
13	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	10841,94818		1,34		14.528,21		14.528,21	1,51%	87,06%	C
14	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	517,3501103		27,38		14.165,05		14.165,05	1,47%	88,53%	C
15	SINAPI	7761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Material	M	96		136,82		13.134,72		13.134,72	1,36%	89,89%	C
16	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	10841,94818		0,80		8.673,56		8.673,56	0,90%	90,79%	C
17	ORSE	2450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	23,99899826		289,53		6.948,43		6.948,43	0,72%	91,51%	C
18	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4613,678897		1,33		6.136,19		6.136,19	0,64%	92,15%	C
19	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4407,591499		1,24		5.465,41		5.465,41	0,57%	92,71%	C
20	ORSE	48	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	267,40404		18,76		5.016,39		5.016,39	0,52%	93,23%	C
21	SINAPI	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,003259758		1.440.339,51		4.695,22		4.695,22	0,49%	93,72%	C
22	ORSE	70	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	133,70202		31,83		4.255,36		4.255,36	0,44%	94,16%	C
23	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	662,323079		5,88		3.894,46		3.894,46	0,40%	94,57%	C
24	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4407,591499		0,82		3.614,23		3.614,23	0,38%	94,94%	C
25	ORSE	2212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	5943,6		0,55		3.268,98		3.268,98	0,34%	95,28%	C
26	SINAPI	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	202,253233		15,75		3.185,49		3.185,49	0,33%	95,61%	C
27	SINAPI	14513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,004949026		606.714,47		3.002,63		3.002,63	0,31%	95,92%	C
28	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4613,678897		0,61		2.814,34		2.814,34	0,29%	96,22%	C
29	SINAPI	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,95665512		42,09		2.523,58		2.523,58	0,26%	96,48%	C
30	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROceria)	Equipamento	UN	0,003660806		651.800,05		2.386,11		2.386,11	0,25%	96,73%	C
31	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	167,7091133		14,00		2.347,93		2.347,93	0,24%	96,97%	C
32	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	6		375,00		2.250,00		2.250,00	0,23%	97,20%	C

33	ORSE	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	240	8,83	2.119,20	2.119,20	0,22%	97,42%	C
34	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	91,36268993	19,72	1.801,67	1.801,67	0,19%	97,61%	C
35	SINAPI	4517	BRUTA SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	521,1172	3,32	1.730,11	1.730,11	0,18%	97,79%	C
36	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1716,685011	0,86	1.476,35	1.476,35	0,15%	97,94%	C
37	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	69,70082918	19,72	1.374,50	1.374,50	0,14%	98,09%	C
38	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	7,413467668	175,00	1.297,36	1.297,36	0,13%	98,22%	C
39	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	33,3336	37,35	1.245,01	1.245,01	0,13%	98,35%	C
40	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,14368284	20,34	1.202,98	1.202,98	0,12%	98,47%	C
41	SINAPI	10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Equipamento	UN	0,001421203	807.123,41	1.147,08	1.147,08	0,12%	98,59%	C
42	SINAPI	6189	BRUTA	Material	M	37,3632	28,05	1.048,04	1.048,04	0,11%	98,70%	C
43	ORSE	1566	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m²/m)	Material	m	42	24,00	1.008,00	1.008,00	0,10%	98,81%	C
44	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	657,36216	1,52	999,19	999,19	0,10%	98,91%	C
45	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	167,7091133	5,00	838,55	838,55	0,09%	99,00%	C
46	ORSE	630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m2	20,46	40,08	820,04	820,04	0,09%	99,08%	C
47	ORSE	1075	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,45 x1,10m	Material	un	12	66,52	798,24	798,24	0,08%	99,17%	C
48	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	149,5437991	4,50	672,95	672,95	0,07%	99,24%	C
49	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	257,36906	2,54	653,72	653,72	0,07%	99,30%	C
50	ORSE	54	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	35,52	15,74	559,07	559,07	0,06%	99,36%	C
51	ORSE	941	Fardamento	Material	un	2,471155889	190,35	470,38	470,38	0,05%	99,41%	C
52	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	15,22351872	29,75	452,90	452,90	0,05%	99,46%	C
53	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Taxa	H	10841,94818	0,04	433,68	433,68	0,05%	99,50%	C
54	SINAPI	37736	CAMINHAO	Equipamento	UN	0,004941671	83.450,00	412,38	412,38	0,04%	99,54%	C
55	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,28465421	19,72	400,01	400,01	0,04%	99,59%	C
56	SINAPI	40331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	23,22642442	16,98	394,38	394,38	0,04%	99,63%	C
57	SINAPI	4509	BRUTA SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	74,4	4,82	358,61	358,61	0,04%	99,66%	C
58	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	36,8298	7,96	293,17	293,17	0,03%	99,69%	C
59	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,046648001	5.409,40	252,34	252,34	0,03%	99,72%	C
60	SINAPI	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	11,16	18,93	211,26	211,26	0,02%	99,74%	C
61	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	1,881	112,03	210,73	210,73	0,02%	99,76%	C
62	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,65897505	300,00	197,69	197,69	0,02%	99,79%	C
63	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,154567424	27,16	194,32	194,32	0,02%	99,81%	C
64	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	89,83637	1,97	176,98	176,98	0,02%	99,82%	C
65	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	151,4748235	1,08	163,59	163,59	0,02%	99,84%	C
66	SINAPI	43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	89,83637	1,73	155,42	155,42	0,02%	99,86%	C
67	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	5,58	24,95	139,22	139,22	0,01%	99,87%	C
68	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	18,6	6,75	125,55	125,55	0,01%	99,88%	C
69	SINAPI	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	UN	1	123,75	123,75	123,75	0,01%	99,90%	C
70	SINAPI	43132	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	KG	4,8	24,95	119,76	119,76	0,01%	99,91%	C
71	SINAPI	4721	FRETE	Material	M3	1,04408016	111,44	116,35	116,35	0,01%	99,92%	C
72	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	7,413467668	12,54	92,96	92,96	0,01%	99,93%	C
73	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	1,312262101	63,36	83,14	83,14	0,01%	99,94%	C
74	SINAPI	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	348	0,22	76,56	76,56	0,01%	99,95%	C
75	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,291298679	204,49	59,57	59,57	0,01%	99,95%	C
76	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	2,965387361	18,00	53,38	53,38	0,01%	99,96%	C

77	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	3,78910599	11,88	45,01	45,01	0,00%	99,96%	C
			SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE									
78	SINAPI	4417	DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6	7,40	44,40	44,40	0,00%	99,97%	C
79	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	7,413467668	4,90	36,33	36,33	0,00%	99,97%	C
			ESPAÇADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO									
80	SINAPI	39315	*20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	96	0,35	33,60	33,60	0,00%	99,98%	C
81	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	Material	L	4,850064	6,22	30,17	30,17	0,00%	99,98%	C
			EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS									
82	SINAPI	43483	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14,1564	1,43	20,24	20,24	0,00%	99,98%	C
83	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Material	H	1,529146164	12,88	19,70	19,70	0,00%	99,98%	C
84	ORSE	2480	Pick-up, capacidade 1,2 t	Equipamento	h	1,728	11,08	19,15	19,15	0,00%	99,99%	C
85	SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0752	17,76	19,10	19,10	0,00%	99,99%	C
			FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS									
86	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1716,685011	0,01	17,17	17,17	0,00%	99,99%	C
			CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO,									
87	SINAPI	12895	SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,988462209	13,20	13,05	13,05	0,00%	99,99%	C
88	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,66	17,76	11,72	11,72	0,00%	99,99%	C
89	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	un	0,291298679	36,90	10,75	10,75	0,00%	99,99%	C
			COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A									
90	SINAPI	13458	GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,000632393	15.034,30	9,51	9,51	0,00%	99,99%	C
91	ORSE	1651	Oculos branco proteção	Material	pr	1,312262101	6,35	8,33	8,33	0,00%	99,99%	C
92	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,436948751	18,58	8,12	8,12	0,00%	100,00%	C
			FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS									
93	SINAPI	43459	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14,1564	0,49	6,94	6,94	0,00%	100,00%	C
			CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA									
94	SINAPI	12894	OU AZUL)	Material	UN	0,329487159	17,16	5,65	5,65	0,00%	100,00%	C
			DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA									
95	SINAPI	2692	EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,705	6,71	4,73	4,73	0,00%	100,00%	C
96	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,145649339	31,50	4,59	4,59	0,00%	100,00%	C
97	ORSE	11247	Serra mármore	Material	un	0,01143224	327,80	3,75	3,75	0,00%	100,00%	C
98	ORSE	11249	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,005688	518,00	2,95	2,95	0,00%	100,00%	C
			BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L,									
99	SINAPI	36397	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	9,15306E-05	22.004,33	2,01	2,01	0,00%	100,00%	C
100	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,005688	246,00	1,40	1,40	0,00%	100,00%	C
101	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,087413638	12,88	1,13	1,13	0,00%	100,00%	C
102	ORSE	10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,02286448	40,80	0,93	0,93	0,00%	100,00%	C
103	ORSE	11245	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,08002568	11,60	0,93	0,93	0,00%	100,00%	C
104	ORSE	4722	Colher de pedreiro	Material	un	0,04572896	18,80	0,86	0,86	0,00%	100,00%	C
105	ORSE	11265	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,04572896	18,75	0,86	0,86	0,00%	100,00%	C
106	ORSE	11246	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,08002568	10,22	0,82	0,82	0,00%	100,00%	C
107	ORSE	4174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0571612	10,80	0,62	0,62	0,00%	100,00%	C
108	ORSE	11244	Martelo com unha	Material	un	0,011376	48,95	0,56	0,56	0,00%	100,00%	C
109	ORSE	10789	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,02286448	15,40	0,35	0,35	0,00%	100,00%	C
			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600*									
110	SINAPI	14618	W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,000227674	1.458,08	0,33	0,33	0,00%	100,00%	C
111	ORSE	11243	Martelo sem unha	Material	un	0,01143224	28,00	0,32	0,32	0,00%	100,00%	C
112	ORSE	11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,02286448	13,52	0,31	0,31	0,00%	100,00%	C
113	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,011376	26,89	0,31	0,31	0,00%	100,00%	C
114	ORSE	10790	Prumo de face	Material	un	0,01143224	25,95	0,30	0,30	0,00%	100,00%	C
115	ORSE	10578	Formão grande	Material	un	0,011376	15,15	0,17	0,17	0,00%	100,00%	C
116	ORSE	10577	Serrote 40cm	Material	un	0,005688	29,90	0,17	0,17	0,00%	100,00%	C
117	ORSE	10586	Torquesa	Material	un	0,003948	36,90	0,15	0,15	0,00%	100,00%	C
118	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,003948	19,90	0,08	0,08	0,00%	100,00%	C

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 051560367-8
 Mat 10099

Número: 249

Bancos:

ORSE: SE 3/2024

SINAPI: BA 5/2024

(Preço desonerado)

BDI Padrão: **23,380%**

Lista de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço c/ BDI		Total c/ BDI		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral
1	ORSE	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	240		10,89		2.613,60		2.613,60
2	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	36,8298		9,82		361,67		361,67
3	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0874136		15,89		1,39		1,39
4	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	10841,94818		5,62		60.931,75		60.931,75
5	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	167,7091133		17,27		2.896,34		2.896,34
6	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	5,58		30,78		171,75		171,75
7	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	4,8		30,78		147,74		147,74
8	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,003948		24,55		0,10		0,10
9	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	842,9665061		139,62		117.694,98		117.694,98
10	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	206,2627233		137,82		28.427,13		28.427,13
11	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	33,3336		46,08		1.536,01		1.536,01
12	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,2846542		24,33		493,53		493,53
13	SINAPI	40331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	23,2264244		20,94		486,36		486,36
14	ORSE	48	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	267,40404		23,14		6.187,62		6.187,62
15	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,046648		6.674,11		311,33		311,33
16	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000915		27.148,94		2,48		2,48
17	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	1,3122621		78,17		102,58		102,58
18	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	657,36216		1,87		1.229,27		1.229,27
19	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	257,36906		3,13		805,57		805,57
20	SINAPI	4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2987,30444		24,37		72.800,61		72.800,61
21	ORSE	2450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	23,9989983		357,22		8.572,92		8.572,92
22	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0036608		804.190,90		2.943,98		2.943,98
23	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,3294871		21,17		6,98		6,98
24	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,9884623		16,28		16,09		16,09
25	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5291462		15,89		24,30		24,30
26	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	69,7008292		24,33		1.695,82		1.695,82
27	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,2912986		252,29		73,49		73,49
28	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	7,4134676		215,91		1.600,64		1.600,64
29	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,011376		33,17		0,38		0,38
30	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	76617,17777		0,96		73.552,49		73.552,49

31	ORSE	4722	Colher de pedreiro	Material	un	0,045729	23,19	1,06	1,06
32	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0006324	18.549,31	11,73	11,73
33	ORSE	630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m2	20,46	49,45	1.011,75	1.011,75
34	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	91,293176	641,57	58.570,96	58.570,96
35	ORSE	4174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0571612	13,32	0,76	0,76
36	ORSE	11245	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0800257	14,31	1,15	1,15
37	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,705	8,27	5,83	5,83
38	ORSE	54	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	35,52	19,41	689,43	689,43
39	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	KWH	151,4748234	1,33	201,46	201,46
40	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14,1564	1,76	24,92	24,92
41	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1716,685011	1,06	1.819,69	1.819,69
42	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4407,591499	1,52	6.699,54	6.699,54
43	SINAPI	43490	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	89,83637	2,13	191,35	191,35
44	SINAPI	43491	COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4613,678897	1,64	7.566,43	7.566,43
45	ORSE	11246	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Un	0,0800257	12,60	1,01	1,01
46	SINAPI	10685	Escala métrica de bambú	Equipamento	UN	0,0014212	995.828,86	1.415,27	1.415,27
47	SINAPI	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	348	0,27	93,96	93,96
48	SINAPI	39315	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	96	0,43	41,28	41,28
49	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	10841,94818	1,65	17.889,21	17.889,21
50	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,658975	370,14	243,91	243,91
51	ORSE	941	Fardamento	Material	un	2,4711559	234,85	580,35	580,35
52	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14,1564	0,60	8,49	8,49
53	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1716,685011	0,01	17,17	17,17
54	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4407,591499	1,01	4.451,67	4.451,67
55	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	89,83637	2,43	218,30	218,30
56	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4613,678897	0,75	3.460,26	3.460,26
57	ORSE	10578	Formão grande	Material	un	0,011376	18,69	0,21	0,21
58	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,005688	303,51	1,73	1,73
59	SINAPI	4222	GAÇOLINA COMUM	Material	L	4,850064	7,67	37,20	37,20
60	ORSE	1075	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,45 x1,10m	Material	un	12	82,07	984,84	984,84
61	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	3,789106	14,65	55,51	55,51
62	ORSE	1566	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	42	29,61	1.243,62	1.243,62
63	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	18,6	8,32	154,75	154,75
64	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,1456494	38,86	5,66	5,66
65	ORSE	11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0228645	16,68	0,38	0,38
66	ORSE	11244	Martelo com unha	Material	un	0,011376	60,39	0,69	0,69
67	ORSE	11265	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,045729	23,13	1,06	1,06
68	ORSE	11243	Martelo sem unha	Material	un	0,0114322	34,54	0,39	0,39
69	SINAPI	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	2440,15005	31,51	76.889,13	76.889,13
70	SINAPI	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0032598	1.777.090,88	5.792,96	5.792,96

71	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,1436828	25,09	1.483,92	1.483,92
72	ORSE	10789	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0228645	19,00	0,43	0,43
73	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	1,3122621	7,83	10,28	10,28
74	SINAPI	4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	662,323079	7,25	4.801,84	4.801,84
75	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	517,3501103	33,78	17.476,09	17.476,09
76	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	15,2235187	36,70	558,70	558,70
77	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,1545675	33,51	239,75	239,75
78	SINAPI	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,9566551	51,93	3.113,55	3.113,55
79	SINAPI	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1051,091979	34,38	36.136,54	36.136,54
80	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	un	0,2912986	45,52	13,26	13,26
81	SINAPI	4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	241,95237	1.282,80	310.376,50	310.376,50
82	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	1,0440802	137,49	143,55	143,55
83	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	1,881	138,22	259,99	259,99
84	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1608,761402	24,33	39.141,16	39.141,16
85	ORSE	2480	Pick-up, capacidade 1,2 t	Equipamento	h	1,728	13,67	23,62	23,62
86	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	91,3626899	24,33	2.222,85	2.222,85
87	SINAPI	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,	Material	UN	1	152,68	152,68	152,68
88	SINAPI	4813	ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	6	462,67	2.776,02	2.776,02
89	SINAPI	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	11,16	23,35	260,59	260,59
90	SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0752	21,91	23,56	23,56
91	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,66	21,91	14,46	14,46
92	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	7,4134676	6,04	44,78	44,78
93	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	2,9653874	22,20	65,83	65,83
94	ORSE	10790	Prumo de face	Material	un	0,0114322	32,01	0,37	0,37
95	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	167,7091133	6,16	1.033,09	1.033,09
96	ORSE	10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0228645	50,33	1,15	1,15
97	SINAPI	14513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,004949	748.564,31	3.704,64	3.704,64
98	SINAPI	10646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0679314	719.983,36	48.909,48	48.909,48
99	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	74,4	5,94	441,94	441,94
100	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	521,1172	4,09	2.131,37	2.131,37
101	SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6	9,13	54,78	54,78
102	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	10841,94818	0,04	433,68	433,68
103	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	7,4134676	15,47	114,69	114,69
104	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0002277	1.798,97	0,41	0,41
105	ORSE	11249	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,005688	639,10	3,64	3,64
106	ORSE	11247	Serra mármore	Material	un	0,0114322	404,43	4,62	4,62
107	ORSE	10577	Serrate 40cm	Material	un	0,005688	36,89	0,21	0,21
108	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6182,995297	15,08	93.239,57	93.239,57
109	SINAPI	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	202,253233	19,43	3.929,78	3.929,78
110	SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	37,3632	34,60	1.292,77	1.292,77
111	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,4369487	22,92	10,01	10,01

TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA
COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE
FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI

112 SINAPI	37736 CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0049417	102.960,61	508,80	508,80
113 ORSE	2212 Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	5943,6	0,67	3.982,21	3.982,21
114 ORSE	70 Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	133,70202	39,27	5.250,10	5.250,10
115 ORSE	10586 Torquesa	Material	un	0,003948	45,52	0,18	0,18
116 SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	10841,94818	0,98	10.625,11	10.625,11
117 SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM						
117 SINAPI	7761 ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Material	M	96	168,80	16.204,80	16.204,80
118 ORSE	2378 Vale transporte	Material	un	149,5437991	5,55	829,97	829,97
						Total sem BDI	962.807,39
						Total do BDI	224.945,18
						Total c/ BDI	1.187.752,57

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 051560367-8
Mat 10099

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Unit. c/ BDI	Mão de Obra			Total
									Valor Unit.	Valor Total	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								11.777,59			16.108,27
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9												
1.1	Composição	Próprio	74209/1	ATUAL cm	M2	6	627,64	774,38	56,44	338,64	7,29%	4.646,28
1.2	Composição	ORSE	2663	Locação de rede de drenagem	m	96	1,45	1,78	1,54	147,84	86,52%	170,88
1.3	Composição	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	7331,89	1,25	1,54	1,54	11.291,11	100,00%	11.291,11
2	TERRAPLENAGEM								10.478,86			30.799,44
2.1	Composição	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	54,6	48,18	59,44	45,27	2.471,74	76,16%	3.245,42
2.2	Composição	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	24	78,77	97,18	18,97	455,28	19,52%	2.332,32
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.												
2.3	Composição	SINAPI	100576	AF_11/2019	M2	7331,89	2,79	3,44	1,03	7.551,84	29,94%	25.221,70
3	DRENAGEM								45.949,98			167.924,78
3.1	Composição	ORSE	2817	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	12	1.661,12	2.049,48	699,16	8.389,92	34,11%	24.593,76
3.2	Composição	SINAPI	94288	CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2428,01	40,93	50,49	14,74	35.788,86	29,19%	122.590,22
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE												
3.3	Composição	Próprio	1026164	PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	m	96	175,11	216,05	18,45	1.771,20	8,54%	20.740,80
4	PAVIMENTAÇÃO								207.222,51			962.966,42
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR												
4.1	Composição	SINAPI	94273	X ALTURA). AF_01/2024	M	2428,01	39,12	48,26	9,51	23.090,37	19,71%	117.175,76
4.2	Composição	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	7331,89	90,31	111,42	23,18	169.953,21	20,80%	816.919,18
4.3	Composição	ORSE	8424	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	2428,01	8,50	10,48	5,50	13.354,05	52,48%	25.445,54
4.4	Composição	Próprio	1026163	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO (REF.: SINAPI 93204)	M	42	66,12	81,57	19,64	824,88	24,08%	3.425,94
5	SERVIÇOS FINAIS								5.903,76			9.953,66
5.1	Composição	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2428,01	1,71	2,10	1,16	2.816,49	55,24%	5.098,82
5.2	Composição	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1	131,66	162,44	7,88	7,88	4,85%	162,44
5.3	Composição	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	7331,89	0,52	0,64	0,42	3.079,39	65,63%	4.692,40
									281.332,70			1.187.752,57
									Total sem BDI			962.807,39
									Total do BDI			224.945,18
									Total			1.187.752,57

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 051560367-8
Mat 10099

Número: 249

Bancos:
ORSE: SE 3/2024
SINAPI: BA 5/2024
(Preço desonerado)

BDI Padrão: 23,380%



Orçamento: PAVIMENTAÇÃO RUA DA BASE

Composições Analíticas com Preço unitário - Com Leis Sociais (Composições únicas)

Composições Principais

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
[1]	Composição	SINAPI	94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS	M	1	39,12	39,12	
	Insumo	SINAPI	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,0066	111,71	0,73	
	Insumo	SINAPI	4059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,005	25,54	25,66	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2296	29	6,65	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2296	21,2	4,86	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0018	677,9	1,22	
MO sem LS :					4,12	LS :	3,57	MO com LS :	7,69
Valor do BDI :					9,14			Valor com BDI :	48,26

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
[2]	Composição	SINAPI	94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	78,77	78,77	
	Composição Auxiliar	SINAPI	5901 CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054	306,33	1,65	
	Composição Auxiliar	SINAPI	5903 CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006	69,58	0,04	
	Insumo	SINAPI	6079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,3889	37,35	51,87	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,7866	21,2	16,67	
	Composição Auxiliar	SINAPI	91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962	43,54	8,54	
MO sem LS :					8,24	LS :	7,12	MO com LS :	15,36
Valor do BDI :					18,41			Valor com BDI :	97,18

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[3]	Composição	ORSE	2817 Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura até 1,00m - R1	CLASSE ORSE-SE	un	1	1661,12	1.661,12
	Insumo	ORSE	54 Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	2,96	15,7397	46,59
	Composição Auxiliar	ORSE	80 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	3,1	103,83	321,87
	Composição Auxiliar	ORSE	126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,25	568,85	142,21
	Composição Auxiliar	ORSE	140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	20	12,72	254,40

Composição Auxiliar	ORSE	157	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	3,81	206,34	786,16
Composição Auxiliar	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,06	537,61	32,26
Composição Auxiliar	ORSE	2827	Grelha pré-moldada em concreto para boca-de-lobo 0,45 x 1,10m	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	1	77,63	77,63

MO sem LS :304,39LS :262,25MO com LS :566,64

Valor do BDI :388,36Valor com BDI :2.049,48

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO (REF.: SINAPI								
[4]	Composição	Próprio	1026163 93204)	PAVIMENTACAO	M	1	66,12	66,12
	Insumo	SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035	6,71	0,02
			ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM,					
	Insumo	SINAPI	39017 COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6	0,22	1,32
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,36	29	10,44
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,18	21,2	3,81
	Composição Auxiliar	SINAPI	92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	0,2	177,57	35,51
	Composição Auxiliar	SINAPI	92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,79	9,34	7,37
			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO					
	Composição Auxiliar	SINAPI	94970 MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0154	497,33	7,65
MO sem LS :					8,52	LS :	7,36	MO com LS :
Valor do BDI :					15,45	Valor com BDI :		
						15,88		
						81,57		

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[5]	Composição	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	CLASSE ORSE-SE	m3	1	48,18	48,18
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3	12,23	36,69
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3	3,83	11,49
MO sem LS :						19,68	LS :	17,01	MO com LS :
Valor do BDI :						11,26	Valor com BDI :		
						36,69			
						59,44			

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[6]	Composição	ORSE	8424	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	CLASSE ORSE-SE	m	1	8,5	8,50
	Composição Auxiliar	ORSE	71	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,12	48,18	5,78
	Composição Auxiliar	ORSE	5068	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	tkm	1,8	1,51	2,72
					MO sem LS :	2,39	LS :	2,06	MO com LS :
					Valor do BDI :	1,98			Valor com BDI :
									4,45
									10,48

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[7]	Composição	SINAPI	101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVIMENTACAO	M2	1	90,31	90,31
	Insumo	SINAPI	367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,114	113,17	12,90

Insumo	SINAPI	4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,033	1039,72	34,31
Composição Auxiliar	SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031	170,25	0,52
Composição Auxiliar	SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309	75,18	9,84
Composição Auxiliar	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4021	28,82	11,58
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4021	21,2	8,52
Composição Auxiliar	SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0204	620,08	12,64
					MO sem LS :	10,07	LS : 8,70	MO com LS : 18,77
					Valor do BDI :	21,11		Valor com BDI : 111,42

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO				DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS				
[8]	Composição	SINAPI	94288	CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1	40,93	40,93
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,0099	111,71	1,10
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2	3,32	0,66
Insumo	SINAPI	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833	15,75	1,31
Insumo	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	0,0376	520	19,55
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,365	29	10,58
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,365	21,2	7,73
					MO sem LS :	6,40	LS : 5,54	MO com LS : 11,94
					Valor do BDI :	9,56		Valor com BDI : 50,49

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM				ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS				
[9]	Composição	Próprio	1026164	MM	m	1	175,11	175,11
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).								
Composição Auxiliar	SINAPI	92821	AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1	38,29	38,29
Insumo	SINAPI	7761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Material	M	1	136,82	136,82
					MO sem LS :	8,01	LS : 6,93	MO com LS : 14,94
					Valor do BDI :	40,94		Valor com BDI : 216,05

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[10]	Composição	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	CLASSE ORSE-SE	m²	1	0,52
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0278	12,23	0,34
Composição Auxiliar	ORSE	5073	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	tkm	0,0626	1,17	0,07
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,0278	3,83	0,11
					MO sem LS :	0,18	LS : 0,16	MO com LS : 0,34
					Valor do BDI :	0,12		Valor com BDI : 0,64

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
[11]	Composição	ORSE	2663	Locação de rede de drenagem	CLASSE ORSE-SE	m	1	1,45	1,45	
	Insumo	ORSE	48	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	0,036	18,7596	0,68	
	Insumo	ORSE	70	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	0,018	31,8272	0,57	
	Insumo	ORSE	2480	Pick-up, capacidade 1,2 t	Equipamento	h	0,018	11,08	0,20	
					MO sem LS :	0,68	LS :	0,56	MO com LS :	1,24
					Valor do BDI :	0,33			Valor com BDI :	1,78

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
[12]	Composição	ORSE	2605 Locação de serviços de pavimentação	CLASSE ORSE-SE	m2	1	1,25	1,25		
	Insumo	ORSE	48 Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	0,036	18,7596	0,68		
	Insumo	ORSE	70 Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	0,018	31,8272	0,57		
					MO sem LS :	0,68	LS :	0,56	MO com LS :	1,24
					Valor do BDI :	0,29			Valor com BDI :	1,54

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
[13]	Composição	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINTURAS	M	1	1,71	1,71	
	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,106	2,54	0,26	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,037	30,49	1,12	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,016	21,2	0,33	
					MO sem LS :	0,50	LS :	0,44	MO com LS :	0,94
					Valor do BDI :	0,39			Valor com BDI :	2,10

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
[14]	Composição	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	CLASSE ORSE-SE	un	1	131,66	131,66	
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2	19,72	3,94	
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2	12,23	2,45	
	Insumo	SINAPI	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1	123,75	123,75	
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,2	3,83	0,77	
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,2	3,73	0,75	
					MO sem LS :	3,42	LS :	2,96	MO com LS :	6,38
					Valor do BDI :	30,78			Valor com BDI :	162,44

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[15]	Composição	Próprio	74209/1 ATU/ MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	CANTEIRO DE OBRAS	M2	1	627,64	627,64

Insumo	SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1	7,4	7,40		
Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	1	375	375,00		
Insumo	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,11	17,76	1,95		
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	28,64	28,64		
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2	21,2	42,40		
Composição Auxiliar	SINAPI	94962	MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,01	425,93	4,25		
Insumo	ORSE	1566	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	7	24	168,00		
					MO sem LS :	24,53	LS :	21,20	MO com LS :	45,73
					Valor do BDI :	146,74			Valor com BDI :	774,38

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE										
[16]	Composição	SINAPI	100576	ARGILOSO. AF_11/2019	PAVIMENTACAO	M2	1	2,79	2,79	
	Composição Auxiliar	SINAPI	5901	AF_06/2014 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,001	306,33	0,30	
	Composição Auxiliar	SINAPI	5903	AF_06/2014 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,007	69,58	0,48	
	Composição Auxiliar	SINAPI	5932	AF_06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001	302,88	0,03	
	Composição Auxiliar	SINAPI	5934	AF_06/2014 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,008	128,01	1,02	
	Composição Auxiliar	SINAPI	73436	AF_02/2016 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÊ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,002	173,41	0,34	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	AF_02/2016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,008	21,2	0,16	
	Composição Auxiliar	SINAPI	93244	AF_02/2016 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,006	76,8	0,46	
					MO sem LS :	0,44	LS :	0,38	MO com LS :	0,82
					Valor do BDI :	0,65			Valor com BDI :	3,44

Composições Auxiliares

[1]	Composição	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de 140 ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1		CLASSE ORSE-SE	kg	1	12,72	12,72
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	ORSE	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1	8,83	8,83
	Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,08	19,72	1,58
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,08	12,23	0,98
	Insumo	SINAPI	39017	COBRIMENTO 20 MM ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM,	Material	UN	0,4	0,22	0,09
	Insumo	SINAPI	39315	E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,4	0,35	0,14
	Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,02	24,95	0,50
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,08	3,83	0,31
	Composição Auxiliar	ORSE	10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,08	3,65	0,29

MO sem LS : 1,36

Valor do BDI : 2,97

LS : 1,18

MO com LS : 2,54

Valor com BDI : 15,69

[2]	Composição	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1		CLASSE ORSE-SE	m2	1	206,34	206,34
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	ORSE	2212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	130	0,55	71,50
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,42	19,72	47,72
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,81	12,23	22,14
	Composição Auxiliar	ORSE	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,079	620,45	49,02
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,81	3,83	6,93
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2,42	3,73	9,03
					MO sem LS :	39,54	LS :	34,18	MO com LS : 73,72
					Valor do BDI :	48,24			Valor com BDI : 254,58

[3]	Composição	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte		CLASSE ORSE-SE	m3	1	537,61	537,61
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,08	111,71	120,65
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2	0,78	352,72
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4	12,23	48,92
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4	3,83	15,32
					MO sem LS :	26,24	LS :	22,68	MO com LS : 48,92
					Valor do BDI :	125,69			Valor com BDI : 663,30

[4]	Composição	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte		CLASSE ORSE-SE	m3	1	620,45	620,45
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,216	113,17	137,61
	Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	182	1,52	276,64
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182	0,78	141,96
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4	12,23	48,92
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4	3,83	15,32
					MO sem LS :	26,24	LS :	22,68	MO com LS : 48,92
					Valor do BDI :	145,06			Valor com BDI : 765,51

[5]	Composição	ORSE	71 Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação		CLASSE ORSE-SE	m3	1	48,18	48,18
-----	------------	------	--	--	----------------	----	---	-------	-------

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3	12,23	36,69		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3	3,83	11,49		
					MO sem LS :	19,68	LS :	17,01	MO com LS :	36,69
					Valor do BDI :	11,26			Valor com BDI :	59,44

[6]	Composição	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	CLASSE ORSE-SE	m3	1	568,85	568,85
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	ORSE	125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	521,75	521,75
	Composição Auxiliar	ORSE	7692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	47,1	47,10
					MO sem LS :	59,49	LS :	51,42	MO com LS :
					Valor do BDI :	132,99			Valor com BDI :
									110,91
									701,84

[7]	Composição	ORSE	125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	CLASSE ORSE-SE	m3	1	521,75	521,75
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,913	113,17	103,32
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293	0,78	228,54
	Insumo	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,627	112,03	70,24
	Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,209	111,44	23,29
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6	12,23	73,38
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	6	3,83	22,98
					MO sem LS :	39,36	LS :	34,02	MO com LS :
					Valor do BDI :	121,98			Valor com BDI :
									73,38
									643,73

[8]	Composição	ORSE	10555 Encargos Complementares - Armador		CLASSE ORSE-SE	h	1	3,65	3,65
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	14	1,43
	Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	190,35	0,29
	Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	6,35	0,01
	Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0654	4,5	0,29
	Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,06
	Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	175	0,79
	Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	300	0,12
	Insumo	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,0002	19,9	0,00
	Insumo	ORSE	10586	Torquesa	Material	un	0,0002	36,9	0,01
	Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	4,9	0,02
	Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	18	0,03
	Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	5	0,51

Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023	11,88	0,03
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	63,36	0,05
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	17,16	0,00
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	13,2	0,01

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
Valor do BDI : 0,85 Valor com BDI : 4,50

[9]	Composição	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	CLASSE ORSE-SE	h	1	3,71	3,71
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	

Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	14	1,43
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	190,35	0,29
Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007	6,35	0,00
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0654	4,5	0,29
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,06
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	175	0,79
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	300	0,12
Insumo	ORSE	10577	Serrote 40cm	Material	un	0,0001	29,9	0,00
Insumo	ORSE	10578	Formão grande	Material	un	0,0002	15,15	0,00
Insumo	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002	26,89	0,01
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	4,9	0,02
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	18	0,03
Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	5	0,51
Insumo	ORSE	11244	Martelo com unha	Material	un	0,0002	48,95	0,01
Insumo	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001	246	0,02
Insumo	ORSE	11249	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001	518	0,05
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023	11,88	0,03
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007	63,36	0,04
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	17,16	0,00
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	13,2	0,01

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
Valor do BDI : 0,86 Valor com BDI : 4,57

[10]	Composição	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	CLASSE ORSE-SE	h	1	3,73	3,73
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	

Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	14	1,43
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	190,35	0,29
Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	6,35	0,01
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0654	4,5	0,29
Insumo	ORSE	4174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005	10,8	0,01
Insumo	ORSE	4722	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004	18,8	0,01
Insumo	ORSE	10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002	40,8	0,01
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,06
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	175	0,79
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	300	0,12
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	4,9	0,02
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	18	0,03

Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	5	0,51
Insumo	ORSE	10789	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002	15,4	0,00
Insumo	ORSE	10790	Prumo de face	Material	un	0,0001	25,95	0,00
Insumo	ORSE	11243	Martelo sem unha	Material	un	0,0001	28	0,00
Insumo	ORSE	11245	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007	11,6	0,01
Insumo	ORSE	11246	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007	10,22	0,01
Insumo	ORSE	11247	Serra mármore	Material	un	0,0001	327,8	0,03
Insumo	ORSE	11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002	13,52	0,00
Insumo	ORSE	11265	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004	18,75	0,01
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023	11,88	0,03
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	63,36	0,05
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	17,16	0,00
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	13,2	0,01

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
Valor do BDI : 0,87 Valor com BDI : 4,60

[11]	Composição	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	CLASSE ORSE-SE	h	1	3,83	3,83
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	14	1,43
	Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	190,35	0,29
	Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	6,35	0,01
	Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0941	4,5	0,42
	Insumo	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003	18,58	0,01
	Insumo	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001	31,5	0,00
	Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,06
	Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	175	0,79
	Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	300	0,12
	Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	4,9	0,02
	Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	18	0,03
	Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	5	0,51
	Insumo	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	un	0,0002	36,9	0,01
	Insumo	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002	204,49	0,04
	Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023	11,88	0,03
	Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	63,36	0,05
	Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	17,16	0,00
	Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	13,2	0,01

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
Valor do BDI : 0,89 Valor com BDI : 4,72

[12]	Composição	ORSE	80	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	CLASSE ORSE-SE	m2	1	103,83	103,83
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	ORSE	630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m2	0,55	40,08	22,04
	Insumo	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,5	6,75	3,38
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5	19,72	29,58
	Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,015	6,71	0,10
	Insumo	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2	4,82	9,64

Material	KG	0,3	18,93	5,68
Mão de Obra	H	1,5	12,23	18,35
Material	KG	0,15	24,95	3,74
ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,5	3,83	5,75
ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,5	3,71	5,57

MO sem LS :	25,70	LS :	22,22	MO com LS :	47,92
Valor do BDI :	24,27			Valor com BDI :	128,10

[13]	Composição	ORSE	2827 Grelha pré-moldada em concreto para boca-de-lobo 0,45 x 1,10m		CLASSE ORSE-SE	un	1	77,63	77,63		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	ORSE	1075	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,45 x1,10m	Material	un	1	66,52	66,52		
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2	19,72	3,94		
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4	12,23	4,89		
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	3,83	1,53		
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,2	3,73	0,75		
						MO sem LS :	4,74	LS :	4,09	MO com LS :	8,83
						Valor do BDI :	18,14			Valor com BDI :	95,77

[14]	Composição	ORSE	7692	lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	CLASSE ORSE-SE	m3	1	47,1	47,10
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,18	19,72	3,55
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,36	19,72	7,10
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,36	19,72	7,10
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,62	12,23	19,81
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,62	3,83	6,20
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,36	3,73	1,34
	Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,36	3,71	1,34
	Composição Auxiliar	ORSE	10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,18	3,65	0,66
					MO sem LS :	20,13	LS :	17,40	MO com LS :
					Valor do BDI :	11,01			Valor com BDI :
									37,53
									58,11

[15]	Composição	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada 5068 (conservação) densidade=1,5t/m³			CLASSE ORSE-SE	tkm	1	1,51	1,51	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	ORSE	2450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,005076142		289,53	1,47	
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,002538071		12,23	0,03	
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,0025		3,83	0,01	
						MO sem LS :	0,02	LS :	0,01	MO com LS :	0,03
						Valor do BDI :	0,35			Valor com BDI :	1,86

[16]	Composição	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada 5073 (conservação) densidade=1,5t/m³		CLASSE ORSE-SE	tkm	1	1,17	1,17		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	ORSE	2450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,003952569	289,53	1,14		
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,001976285	12,23	0,02		
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,002	3,83	0,01		
						MO sem LS :	0,01	LS :	0,01	MO com LS :	0,02
						Valor do BDI :	0,27			Valor com BDI :	1,44

[17]	Composição	SINAPI	88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SERVICOS DIVERSOS		H	1	21,85	21,85
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	12,88	12,88		
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56		
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80		
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34		
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04		
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82		
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24		
	Composição Auxiliar	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17		
						MO sem LS :	7,00	LS :	6,05	MO com LS :	13,05
						Valor do BDI :	5,10			Valor com BDI :	26,95

[18]	Composição	SINAPI	88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SERVICOS DIVERSOS	H	1	21,75	21,75	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	12,88	12,88		
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56		
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80		
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34		
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04		
	Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,49	0,49		
	Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,43	1,43		
	Composição Auxiliar	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,21	0,21		
						MO sem LS :	7,02	LS :	6,07	MO com LS :	13,09
						Valor do BDI :	5,08			Valor com BDI :	26,83

[19]	Composição	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO 88629 MANUAL. AF_08/2019		SERVICOS DIVERSOS	M3	1	677,9	677,90
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,07	111,71	119,52
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96	0,78	376,70
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	8,57	21,2	181,68

MO sem LS :57,59LS :49,78MO com LS :107,37

Valor do BDI :158,49Valor com BDI :836,39

[20]

Composição

SINAPI

88628

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019

SERVICOS DIVERSOS

M3

1

620,08

620,08

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,07	111,71	119,52
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7	0,78	377,28
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,42	35,25	120,55
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8	2,12	1,69
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,62	0,4	1,04
				MO sem LS :	50,70	LS :	43,83	MO com LS :94,53
				Valor do BDI :	144,97			Valor com BDI :765,05

[21]

Composição

SINAPI

88245

ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVICOS DIVERSOS

H

1

28,78

28,78

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,72	19,72
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24
Composição Auxiliar	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,26	0,26
				MO sem LS :	10,72	LS :	9,26	MO com LS :19,98
				Valor do BDI :	6,72			Valor com BDI :35,50

[22]

Composição

SINAPI

88246

ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVICOS DIVERSOS

H

1

24,87

24,87

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
Insumo	SINAPI	40331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	16,98	16,98
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86
Composição Auxiliar	SINAPI	95315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,28	0,28

MO sem LS :	9,26	LS :	8,00	MO com LS :	17,26
Valor do BDI :	5,81			Valor com BDI :	30,68

[23]	Composição	SINAPI	92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1	38,29	38,29
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0532	214,69	11,42
	Composição Auxiliar	SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1033	94,88	9,80
	Composição Auxiliar	SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2379	24,87	5,91
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4757	21,2	10,08
	Composição Auxiliar	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0016	677,9	1,08
					MO sem LS :	8,01	LS :	6,93	MO com LS :
					Valor do BDI :	8,95			Valor com BDI :

[24]	Composição	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,4	0,40	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,08	0,08	
MO sem LS :						0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
Valor do BDI :						0,09			Valor com BDI :	0,49

[25]	Composição	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
			88830		CHP	1	2,12	2,12	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32
	Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,08	0,08
	Composição Auxiliar	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,37	0,37
	Composição Auxiliar	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,35	1,35
MO sem LS :						0,00	LS :	0,00	MO com LS :
Valor do BDI :						0,49			Valor com BDI :

[illegible]

[27]	Composição	SINAPI	88827 ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	EQUIPAMENTOS	H	1	0,08	0,08	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	5409,4	0,08
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :
					Valor do BDI :	0,01			Valor com BDI :

[illegible]

[29]	Composição	SINAPI	88829 OPERAÇÃO. AF_05/2023	EQUIPAMENTOS	H	1	1,35	1,35	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2512	1,08	1,35
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,31	MO com LS : Valor com BDI :	0,00 1,66

[30]	Composição	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			89226		CHI	1	1,64	1,64			
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Composição Auxiliar	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,32	1,32		
	Composição Auxiliar	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32		
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,38			Valor com BDI :	2,02

[31]	Composição	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			89225		CHP	1	5,88	5,88			
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Composição Auxiliar	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,32	1,32		
	Composição Auxiliar	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32		
	Composição Auxiliar	SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,54	1,54		
	Composição Auxiliar	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2,7	2,70		
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	1,37			Valor com BDI :	7,25

[32]	Composição	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,32	1,32
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	36397	POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00006	22004,33	1,32

[33]	Composição	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR		Equipamento	UN	0,0000148	22004,33	0,32

MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
Valor do BDI :	0,07			Valor com BDI :	0,39

[34]	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO.				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
	Composição	SINAPI	89223	AF_05/2023		H	1	1,54	1,54	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00007	22004,33	1,54	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,36			Valor com BDI :	1,90

[35]	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição	SINAPI	89224			H	1	2,7	2,70		
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		Material	KWH	2,50239	1,08	2,70	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,63			Valor com BDI :	3,33

[36]	Composição	SINAPI	88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SERVICOS DIVERSOS		H	1	28,82	28,82
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,76	19,76		
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56		
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80		
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34		
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04		
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82		
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24		
	Composição Auxiliar	SINAPI	95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,26	0,26		
					MO sem LS :	10,74	LS :	9,28	MO com LS :	20,02	
					Valor do BDI :	6,73			Valor com BDI :	35,55	

[37]	Composição	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	69,58	69,58
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

Composição Auxiliar	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO.	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	28,06	28,06	
Composição Auxiliar	SINAPI	91396	AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	26,94	26,94	
Composição Auxiliar	SINAPI	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	10,39	10,39	
Composição Auxiliar	SINAPI	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,19	4,19	
				MO sem LS :	10,97	LS :	9,48	MO com LS :	20,45
				Valor do BDI :	16,26			Valor com BDI :	85,84

[38]	Composição	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	306,33	306,33
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	47,65	47,65
	Composição Auxiliar	SINAPI	53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	189,1	189,10
	Composição Auxiliar	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO.	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	28,06	28,06
	Composição Auxiliar	SINAPI	91396	AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	26,94	26,94
	Composição Auxiliar	SINAPI	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	10,39	10,39
	Composição Auxiliar	SINAPI	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,19	4,19
				MO sem LS :	10,97	LS :	9,48	MO com LS :	20,45
				Valor do BDI :	71,61			Valor com BDI :	377,94

[39]	Composição	SINAPI	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	26,94	26,94
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	83450	4,59
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	651800,05	22,35
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	6,29			Valor com BDI :	33,23

[40]	Composição	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,19	4,19		
			91398								
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000058	83450	0,48		
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	651800,05	3,71		
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,97			Valor com BDI :	5,16

[41]	Composição	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	10,39	10,39		
			91397								
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000144	83450	1,20		
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	651800,05	9,19		
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	2,42			Valor com BDI :	12,81

[42]	Composição	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	47,65	47,65		
			5763								
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	83450	5,74		
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	651800,05	41,91		
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	11,14			Valor com BDI :	58,79

[43]	Composição	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	189,1	189,10
			53831						

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,16	5,88	189,10
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :
				Valor do BDI :	44,21			Valor com BDI :
								0,00
								233,31

[44]	Composição	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	28,64	28,64
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,72	19,72
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
	Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,49	0,49
	Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,43	1,43
	Composição Auxiliar	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,26	0,26
					MO sem LS :	10,72	LS :	9,26	MO com LS :
					Valor do BDI :	6,69			Valor com BDI :
									19,98
									35,33

[45]	Composição	SINAPI	91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015			CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1	43,54	43,54
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,13	35,13		
	Composição Auxiliar	SINAPI	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,8	0,80		
	Composição Auxiliar	SINAPI	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,21	0,21		
	Composição Auxiliar	SINAPI	91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1	1,00		
	Composição Auxiliar	SINAPI	91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	6,4	6,40		
					MO sem LS :	14,76	LS :	12,76	MO com LS :		27,52
					Valor do BDI :	10,17			Valor com BDI :		53,71

[46]	Composição	SINAPI	91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,8	0,80
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	15034,3	0,80

MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
Valor do BDI :	0,18			Valor com BDI :	0,98

[47]	Composição	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015			CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
						H	1	0,21	0,21		
	Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)		Equipamento	UN	0,0000143	15034,3	0,21	
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,04			Valor com BDI :	0,25

[48]	Composição	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1	1,00	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	15034,3	1,00	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,23			Valor com BDI :	1,23

[49]	Composição	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 91532 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				H	1	6,4	6,40
	Tipo	Banco	Código	Descrição				Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI		Total	
	Insumo	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM				Material	L	1,03			6,22	
								MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :		
							Valor do BDI :	1,49			Valor com BDI :	7,89		

[50]	Composição	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	497,33	497,33
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,7609	111,71	85,00	
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589	0,78	253,62	
	Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,5912	111,44	65,88	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,0267	21,2	42,96	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,2768	35,25	45,00	

Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	89225	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6572	5,88	3,86
Composição Auxiliar	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	89226	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6197	1,64	1,01
					MO sem LS :	32,55	LS : 28,13	MO com LS : 60,68
					Valor do BDI :	116,27		Valor com BDI : 613,60

[51]	Composição	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021			FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	425,93	425,93	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,8269	111,71	92,37		
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194	0,78	165,37		
	Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,5782	111,44	64,43		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,3433	21,2	49,67		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,4811	35,25	52,20		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623	2,12	1,61		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188	0,4	0,28		
						MO sem LS :	37,70	LS :	32,59	MO com LS :	70,29
						Valor do BDI :	99,58			Valor com BDI :	525,51

[52]	Composição	SINAPI	92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022		FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	9,34	9,34	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,11	7,96	8,83	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0026	21,85	0,05	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0162	28,78	0,46	
					MO sem LS :	0,19	LS :	0,16	MO com LS :	0,35
					Valor do BDI :	2,18			Valor com BDI :	11,52

[53]	Composição	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	12,88	0,17
					MO sem LS :	0,09	LS :	0,08	MO com LS :
					Valor do BDI :	0,03			Valor com BDI :

[54]	Composição	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,21	0,21
------	------------	--------	-------	---	-------------------	---	---	------	------

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699		12,88	0,21
						MO sem LS :	0,11	LS :	0,10
						Valor do BDI :	0,04	MO com LS :	0,21
								Valor com BDI :	0,25

[55]	Composição	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,26	0,26
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328		19,72	0,26
						MO sem LS :	0,14	LS :	0,12
						Valor do BDI :	0,06	MO com LS :	0,26
								Valor com BDI :	0,32

[56]	Composição	SINAPI	95315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,28	0,28
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	40331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699		16,98	0,28
						MO sem LS :	0,15	LS :	0,13
						Valor do BDI :	0,06	MO com LS :	0,28
								Valor com BDI :	0,34

[57]	Composição	SINAPI	95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,26	0,26
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328		19,76	0,26
						MO sem LS :	0,14	LS :	0,12
						Valor do BDI :	0,06	MO com LS :	0,26
								Valor com BDI :	0,32

[58]	Composição	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,26	0,26
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328		19,72	0,26
						MO sem LS :	0,14	LS :	0,12
						Valor do BDI :	0,06	MO com LS :	0,26
								Valor com BDI :	0,32

[illegible]

[62]	Composição	SINAPI	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,36	0,36	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328		27,16	0,36
					MO sem LS :	0,19	LS :	0,17	MO com LS :	0,36
					Valor do BDI :	0,08			Valor com BDI :	0,44

[illegible]

Composição Auxiliar	SINAPI	5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	45,19	45,19
Composição Auxiliar	SINAPI	5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	11,94	11,94
Composição Auxiliar	SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	37,75	37,75

MO sem LS :16,17LS :13,97MO com LS :30,14

Valor do BDI :22,18Valor com BDI :117,06

[69]	Composição	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	214,69	214,69
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	5627	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	45,19	45,19
	Composição Auxiliar	SINAPI	5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	11,94	11,94
	Composição Auxiliar	SINAPI	5629	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	56,49	56,49
	Composição Auxiliar	SINAPI	5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	63,32	63,32
	Composição Auxiliar	SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	37,75	37,75
					MO sem LS :16,17LS :13,97MO com LS :30,14				
					Valor do BDI :50,19Valor com BDI :264,88				

[70]	Composição	SINAPI	5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	45,19	45,19
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,000056	807123,41	45,19
					MO sem LS :0,00LS :0,00MO com LS :0,00				
					Valor do BDI :10,56Valor com BDI :55,75				

[71]	Composição	SINAPI	5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	11,94	11,94
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000148	807123,41	11,94
					MO sem LS :0,00LS :0,00MO com LS :0,00				
					Valor do BDI :2,79Valor com BDI :14,73				

MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
Valor do BDI :	13,20			Valor com BDI :	69,69

MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
Valor do BDI :	14,80			Valor com BDI :	78,12

Valor do BDI :	41,51	Valor com BDI :	219,08
----------------	-------	-----------------	--------

[illegible]

Composição Auxiliar	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
		89229 LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H		1		20,3		20,30
			MO sem LS :	22,79	LS :	19,70	MO com LS :		42,49
			Valor do BDI :	29,92			Valor com BDI :		157,93

[76]	Composição	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO 5932 BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	302,88	302,88
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	5779	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	92,61	92,61
	Composição Auxiliar	SINAPI	53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	82,26	82,26
	Composição Auxiliar	SINAPI	88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	50,1	50,10
	Composição Auxiliar	SINAPI	89228	MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	57,61	57,61
	Composição Auxiliar	SINAPI	89229	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	20,3	20,30
				MO sem LS :	22,79	LS :	19,70	MO com LS :	42,49
				Valor do BDI :	70,81			Valor com BDI :	373,69

[77]	Composição	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO 89228 BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	57,61	57,61
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,00004	1440339,51	57,61
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	13,46			Valor com BDI :	71,07

[78]	Composição	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO 89229 BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	20,3	20,30
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000141	1440339,51	20,30
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	4,74			Valor com BDI :	25,04

[79]	Composição	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO 5779 BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	92,61	92,61
------	------------	--------	--	--	--	---	---	-------	-------

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	1440339,51	92,61	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :
					Valor do BDI :	21,65			Valor com BDI :
									0,00
									114,26

[80]	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
	Composição	SINAPI	53849	AF_06/2014		H	1	82,26	82,26	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,99	5,88	82,26	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	19,23			Valor com BDI :	101,49

[81]	Composição	SINAPI	88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SERVICOS DIVERSOS	H	1	28,06	28,06
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	20,34	20,34	
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01	
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86	
	Composição Auxiliar	SINAPI	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,11	0,11	
					MO sem LS :	10,97	LS :	9,48	MO com LS :	20,45
					Valor do BDI :	6,56			Valor com BDI :	34,62

[82]	Composição	SINAPI	88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,25	35,25
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
	Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	27,38	27,38
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86
	Composição Auxiliar	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,26	0,26

MO sem LS : 14,83 LS : 12,81 MO com LS : 27,64
Valor do BDI : 8,24 Valor com BDI : 43,49

[83]	Composição	SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	37,75	37,75
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	29,75	29,75
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86
	Composição Auxiliar	SINAPI	95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,39	0,39
					MO sem LS :	16,17	LS :	13,97	MO com LS :
					Valor do BDI :	8,82			Valor com BDI :
									30,14
									46,57

[84]	Composição	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,13	35,13	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	27,16	27,16	
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01	
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86	
	Composição Auxiliar	SINAPI	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,36	0,36	
					MO sem LS :	14,76	LS :	12,76	MO com LS :	27,52
					Valor do BDI :	8,21			Valor com BDI :	43,34

[85]	Composição	SINAPI	88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	50,1	50,10
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	42,09	42,09
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86

Composição Auxiliar	SINAPI	95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,4	0,40	
				MO sem LS :	22,79	LS :	19,70	MO com LS :	42,49
				Valor do BDI :	11,71			Valor com BDI :	61,81

[86]	Composição	SINAPI	88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,74	35,74
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	27,87	27,87
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86
	Composição Auxiliar	SINAPI	95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,26	0,26
				MO sem LS :	15,09	LS :	13,04	MO com LS :	28,13
				Valor do BDI :	8,35			Valor com BDI :	44,09

[87]	Composição	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	29	29,00
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,72	19,72
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,48	0,48
				MO sem LS :	10,83	LS :	9,37	MO com LS :	20,20
				Valor do BDI :	6,78			Valor com BDI :	35,78

[88]	Composição	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	30,49	30,49
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,72	19,72
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
	Insumo	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,97	1,97
	Insumo	SINAPI	43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,73	1,73
	Composição Auxiliar	SINAPI	95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,33	0,33

MO sem LS : 10,75 LS : 9,30 MO com LS : 20,05
Valor do BDI : 7,12 Valor com BDI : 37,61

[89]	Composição	SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	75,18	75,18
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,74	35,74
	Composição Auxiliar	SINAPI	89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	31,1	31,10
	Composição Auxiliar	SINAPI	89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,34	8,34
					MO sem LS : 15,09 LS : 13,04 MO com LS : 28,13 Valor do BDI : 17,57 Valor com BDI : 92,75				

[90]	Composição	SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	170,25	170,25
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	5674	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	38,92	38,92
	Composição Auxiliar	SINAPI	53788	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	56,15	56,15
	Composição Auxiliar	SINAPI	88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,74	35,74
	Composição Auxiliar	SINAPI	89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	31,1	31,10
	Composição Auxiliar	SINAPI	89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,34	8,34
					MO sem LS : 15,09 LS : 13,04 MO com LS : 28,13 Valor do BDI : 39,80 Valor com BDI : 210,05				

[91]	Composição	SINAPI	89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	31,1	31,10
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	10646	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	583549,49	31,10
					MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00 Valor do BDI : 7,27 Valor com BDI : 38,37				

[92]	Composição	SINAPI	89211 TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	EQUIPAMENTOS	H	1	8,34	8,34
------	------------	--------	---	--------------	---	---	------	------

[93]	Composição	SINAPI	5674 TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	EQUIPAMENTOS	H	1	38,92	38,92
------	------------	--------	---	--------------	---	---	-------	-------

[94]	Composição	SINAPI	53788	TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	EQUIPAMENTOS	H	1	56,15	56,15
------	------------	--------	-------	---	--------------	---	---	-------	-------

[95]	Composição	SINAPI	93244	CHI DIURNO. AF_02/2016	EQUIPAMENTOS	CHI	1	76,8	76,80
------	------------	--------	-------	------------------------	--------------	-----	---	------	-------

Composição Auxiliar	SINAPI	73309	LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	EQUIPAMENTOS	H	1	32,33	32,33
			ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E				
Composição Auxiliar	SINAPI	73313	LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	EQUIPAMENTOS	H	1	8,73	8,73
Composição Auxiliar	SINAPI	88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,74	35,74

MO sem LS :	15,09	LS :	13,04	MO com LS :	28,13
Valor do BDI :	17,95			Valor com BDI :	94,75

[96]	Composição	SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	173,41	173,41
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	5089	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	40,46	40,46	
Composição Auxiliar	SINAPI	73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	32,33	32,33	
Composição Auxiliar	SINAPI	73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,73	8,73	
Composição Auxiliar	SINAPI	73315	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	56,15	56,15	
Composição Auxiliar	SINAPI	88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,74	35,74	
					MO sem LS :	15,09	LS :	13,04	MO com LS :
					Valor do BDI :	40,54			Valor com BDI :
									28,13
									213,95

[97]	Composição	SINAPI	73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_02/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	32,33	32,33
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	14513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	606714,47	32,33	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :
					Valor do BDI :	7,55			Valor com BDI :
									0,00
									39,88

[98]	Composição	SINAPI	73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,73	8,73
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	14513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000144	606714,47	8,73	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :
					Valor do BDI :	2,04			Valor com BDI :
									0,00
									10,77

[99]	Composição	SINAPI	5089	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	40,46	40,46
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	14513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	606714,47	40,46	

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
Valor do BDI : 9,45 Valor com BDI : 49,91

[100]	Composição	SINAPI	73315	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	56,15	56,15
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,55	5,88	56,15
--------	--------	------	---	----------	---	------	------	-------

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
Valor do BDI : 13,12 Valor com BDI : 69,27

[101]	Composição	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	35,25	35,25
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,13	35,13
Composição Auxiliar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,1	0,10
Composição Auxiliar	SINAPI	91689	AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,02	0,02

MO sem LS : 14,76 LS : 12,76 MO com LS : 27,52
Valor do BDI : 8,24 Valor com BDI : 43,49

[102]	Composição	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	36,78	36,78
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,13	35,13
Composição Auxiliar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,1	0,10
Composição Auxiliar	SINAPI	91689	AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,02	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	91690	MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,07	0,07
Composição Auxiliar	SINAPI	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,46	1,46

MO sem LS : 14,76 LS : 12,76 MO com LS : 27,52
Valor do BDI : 8,59 Valor com BDI : 45,37

[103]	Composição	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,1	0,10
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,000072	1458,08	0,10
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :
					Valor do BDI :	0,02			Valor com BDI :
[104]	Composição	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,02	0,02
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000148	1458,08	0,02
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :
					Valor do BDI :	0,00			Valor com BDI :
[105]	Composição	SINAPI	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,07	0,07
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,000005	1458,08	0,07
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :
					Valor do BDI :	0,01			Valor com BDI :
[106]	Composição	SINAPI	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,46	1,46
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,36	1,08	1,46
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :
					Valor do BDI :	0,34			Valor com BDI :
[107]	Composição	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	21,2	21,20

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	12,23	12,23	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,61	0,61	
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,33	1,33	
Composição Auxiliar	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,29	0,29	
					MO sem LS :	6,72	LS :	5,80	MO com LS :
					Valor do BDI :	4,95			Valor com BDI :
DALMA MARIA SANTANA DE JESUS					Total sem BDI				962.807,39
ENGENHEIRA CIVIL					Total do BDI				224.945,18
CREA 0515603678					Total				1.187.752,57
Mat 10099									

Número: 249
Bancos:
ORSE: SE 3/2024
SINAPI: BA 5/2024
(Preço desonerado)



Orçamento: PAVIMENTAÇÃO RUA DA BASE

Planilha Sintética c/ Mão de Obra, Material e Equipamento

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI				Preço Total				% Total
							MAT	EQU	M.O.	Total	MAT	EQ.	M.O.	Total	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES											4.263,2467,4411.777,5916.108,27				
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9															
1.1	Composição	Próprio	74209/1	ATUAL cm	M2	6	710,70	7,24	56,44	774,38	4.264,20	43,44	338,64	4.646,28	0,39%
1.2	Composição	ORSE	2663	Locação de rede de drenagem	m	96	0,00	0,24	1,54	1,78	0,00	23,04	147,84	170,88	0,01%
1.3	Composição	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	7331,89	0,00	0,00	1,54	1,54	0,00	0,00	11.291,11	11.291,11	0,95%
2 TERRAPLENAGEM											6.972,8213.347,7610.478,8630.799,44				
2.1	Composição	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	54,6	14,17	0,00	45,27	59,44	773,68	0,00	2.471,74	3.245,42	0,27%
2.2	Composição	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	24	75,00	3,21	18,97	97,18	1.800,00	77,04	455,28	2.332,32	0,20%
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.															
2.3	Composição	SINAPI	100576	AF_11/2019	M2	7331,89	0,60	1,81	1,03	3,44	4.399,14	13.270,72	7.551,84	25.221,70	2,12%
3 DRENAGEM											116.030,355.944,4545.949,98167.924,78				
3.1	Composição	ORSE	2817	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	12	1.349,87	0,45	699,16	2.049,48	16.198,44	5,40	8.389,92	24.593,76	2,07%
3.2	Composição	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2428,01	33,95	1,80	14,74	50,49	82.430,95	4.370,41	35.788,86	122.590,22	10,32%
3.3	Composição	Próprio	1026164	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	m	96	181,26	16,34	18,45	216,05	17.400,96	1.568,64	1.771,20	20.740,80	1,75%
4 PAVIMENTAÇÃO											679.500,4476.243,47207.222,51962.966,42				
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR															
4.1	Composição	SINAPI	94273	X ALTURA). AF_01/2024	M	2428,01	37,58	1,17	9,51	48,26	91.244,62	2.840,77	23.090,37	117.175,76	9,87%
4.2	Composição	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	7331,89	79,32	8,92	23,18	111,42	581.565,52	65.400,45	169.953,21	816.919,18	68,78%
4.3	Composição	ORSE	8424	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	2428,01	1,72	3,26	5,50	10,48	4.176,18	7.915,31	13.354,05	25.445,54	2,14%
4.4	Composição	Próprio	1026163	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO (REF.: SINAPI 93204)	M	42	59,86	2,07	19,64	81,57	2.514,12	86,94	824,88	3.425,94	0,29%
5 SERVIÇOS FINAIS											2.880,151.169,755.903,769.953,66				
5.1	Composição	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2428,01	0,73	0,21	1,16	2,10	1.772,45	509,88	2.816,49	5.098,82	0,43%
5.2	Composição	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1	154,56	0,00	7,88	162,44	154,56	0,00	7,88	162,44	0,01%
5.3	Composição	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	7331,89	0,13	0,09	0,42	0,64	953,14	659,87	3.079,39	4.692,40	0,40%
											809.647,9696.771,91281.332,701.187.752,57100,00%				
											Total sem BDI962.807,39				
											Total do BDI224.945,18				
											Total1.187.752,57				



SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RODRIGO SOUZA DE SANTANA
PORTARIA 316/2022

ARQUITETURA
AILA DE FREITAS BRITO
CAU: A68246-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lidio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PAVIMENTAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO

endereço da obra
RUA DA BASE - CENTRO, SALINAS DA MARGARIDA-BA, CEP 44450-000

PAVIMENTAÇÃO RUA DA BASE - HOSPITAL PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BASE AO HOSPITAL

referência
PAVIMENTAÇÃO DE RUA QUE LIGA A BASE AO HOSPITAL MUNICIPAL
gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

desenho
SEINFRA

engenhariasalinas2019@gmail.com

folha
01/04
revisão
00
escala
SEM ESCALA
data
JULHO/2024

